DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal /
Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016

www.jaguariaiva.pr.gov.br | Jaguariaíva, 30 de junho de 2017 | 14 Páginas / Ano 1 / Edição nº 031

LEIS

LEI nº. 2654/2017

EMENTA: Autoriza a doação e colocação de placas indicativas com o nome das ruas e avenidas do Município de Jaguariaíva, por pessoas físicas e jurídicas com encargo de dar publicidade ao nome dos doadores.

AUTORIA: **Vereador Adilson Passos Felix**

A Câmara Municipal de Jaguariaíva Aprovou e eu, Prefeito Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI:**

Art. 1º. Fica o Município de Jaguariaíva autorizado a aceitar, a título de doação, o fornecimento gratuito e colocação de placas indicativas com o nome das ruas e avenidas, por pessoas físicas e jurídicas, assegurado o direito de dar publicidade ao nome dos doadores.

§1º. Os interessados, pessoa física ou jurídica, se comprometem doar à municipalidade elementos de logradouros, solicitando por meio de protocolo, a autorização para confecção, instalação e manutenção das placas, dentro das normas e padronizações estabelecidas pela Administração Municipal.

§2º. Os interessados só poderão confeccionar as placas após autorização do pedido feito por protocolo e consequente assinatura do termo de doação expedido pelo Município.

§3º. As placas indicativas de que trata esta Lei ficarão definitivamente incorporados ao Patrimônio do Município, não cabendo qualquer responsabilidade de indenização pelo Ente.

Art. 2º. Os interessados deverão confeccionar e instalar as placas de denominação dos logradouros públicos do Município, cumprindo integralmente as dimensões, materiais, cores e demais especificações do conjunto de acordo com os seguintes critérios, além daqueles estabelecidos por regulamentação decretado pelo Município:

I. Endereçamento das ruas de acordo com os nomes cadastrados junto a Prefeitura Municipal;

II. Espaço para publicidade contendo o nome do doador;

III. Brasão e nome da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Art. 3º. Com o intuito de padronização, as placas indicativas de nomes de ruas e logradouros públicos, no âmbito do Município de Jaguariaíva, serão de metal não corrosivo e resistente às intempéries naturais e terão características estabelecidas pelo Poder Executivo, como comprimento, altura, pintura e tamanho do espaço contendo o nome do doador.

Art. 4º. Fica vedado o uso publicitário na divulgação comercial de marcas de cigarros, bebidas alcoólicas, exploração sexual, propaganda política e partidária ou qualquer tipo de atentado contra a moral e bons costumes.

Art. 5º. As pessoas físicas poderão explorar o espaço publicitário, homenageando a família ou o próprio doador com os dizeres: "Doado por ..." ou "Doado pela família ...".

Art. 6º. O Poder Executivo, por meio de Secretaria competente, indicará os locais para a instalação das placas.

Art. 7º. O Município não terá qualquer responsabilidade, nem responderá solidariamente com os interessados por qualquer litígio que haja nas relações comerciais desses com terceiros por força da doação.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de junho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO nº. 553/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA do cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SEMUS,** nomeada que fora, através do Decreto nº. 024/2015, a senhora **ROSANGELA DE MOURA ABREU,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.250.313-9 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 281.939.258-07.

Artigo 2º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SEMUS,** a Senhora **ROSANGELA DE MOURA ABREU**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.250.313-9 SESP-PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 281.939.258-07, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Djalma Camargo, 579 – Bairro: Mataraz̃o, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2165/2010.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 554/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **DIRETOR TÉCNICO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS OU PROJETOS GOVERNAMENTAIS - SEGOV,** o senhor **ELIELTON MATIOSKI PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 7.069.076-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 028.111.649-01, residente e domiciliado nesta cidade à Rua Dr. Toledo, 5, Apto 05 – Bairro: Vila Nova, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-1 do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

MARLUS BARBOSA PEREIRA
Secretário Municipal de Governo

DECRETO nº. 555/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº. 2165/2010,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA, para o cargo em provimento comissionado de **CHEFE DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA - SEMUS**, o senhor **CARLOS EDUARDO PEREIRA,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 9.899.243-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 058.811.409-07, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo CC-2 do Anexo I, da Lei Municipal nº. 2165/2010.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 556/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 30, inciso I da Constituição Federal, artigo 67, inciso X e XI da Lei Orgânica do Município, bem como o que determina o Protocolo Geral sob nº. 03971/2016,

Considerando a solicitação para ampliação do Distrito Industrial IV Josef Bartniczuk pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação - SMIH;

Considerando o cálculo analítico da área, azimutes, lados, coordenadas geográficas e UTM constante no Protocolo Geral nº. 03971/2016;

Considerando a Lei nº. 1821/2008, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo;

Considerando o art. 57 da Lei nº. 1820/2008, qual trata a possibilidade de ampliação do Distrito Industrial IV.

DECRETA,

Artigo 1º. Ficam alteradas as dimensões do Distrito Industrial IV Josef Bartniczuk conforme coordenadas no Anexo I.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de junho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SÉRGIO CRUZ
Secretaria Municipal de infraestrutura e habitação

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município
Anexo I

Cálculo analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

Imóvel: Ampliação do Distrito Industrial IV Josef Bartiniczuk — Município:

Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: 51°00 Fuso 22

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
1	2	7.317.209,29	634.454,23	135°30'32"	19,91 m	0,999823 m	24°15'8.02629"S	49°40'32.02016"W
2	3	7.317.173,88	634.477,21	147°09'54"	42,38 m	0,999823 m	24°15'9.17675"S	49°40'31.19343"W
3	4	7.317.090,98	634.530,56	147°10'26"	98,42 m	0,999824 m	24°15'11.84855"S	49°40'29.27407"W
4	5	7.316.807,24	634.713,62	147°10'16"	337,67 m	0,999824 m	24°15'21.01533"S	49°40'22.68803"W
5	6	7.316.747,82	634.751,95	147°10'31"	70,71 m	0,999824 m	24°15'22.93500"S	49°40'21.30897"W
6	7	7.316.671,88	634.800,94	147°10'24"	90,37 m	0,999824 m	24°15'25.38838"S	49°40'19.54637"W
7	8	7.316.654,13	634.812,39	147°10'30"	21,12 m	0,999824 m	24°15'25.96182"S	49°40'19.13441"W
8	9	7.316.600,45	634.828,55	163°14'45"	56,06 m	0,999825 m	24°15'27.70176"S	49°40'18.54332"W
9	10	7.316.308,85	634.768,20	191°41'35"	297,78 m	0,999824 m	24°15'37.19930"S	49°40'20.58463"W
10	11	7.315.926,51	634.799,82	175°16'20"	383,65 m	0,999824 m	24°15'49.61798"S	49°40'19.33436"W
11	12	7.315.916,28	634.550,13	267°39'14"	249,90 m	0,999824 m	24°15'50.02777"S	49°40'28.18429"W
12	1	7.317.223,49	634.440,28	355°11'47"	1.311,82 m	0,999823 m	24°15'7.56900"S	49°40'32.51953"W

2.979,79 m
Área: 294.117,467 m² 29,4117 ha

Cálculo analítico de Área, Azimutes, Lados, Coordenadas Geográficas e UTM

Imóvel: Ampliaç — Município:

Datum: SIRGAS2000 — Meridiano Central: 51°00 Fuso 22

De	Para	Coord. N(Y)	Coord. E(X)	Azimute	Distância	Fator K	Latitude	Longitude
1	2	7.317.391,43	633.383,87	153°08'43"	48,64 m	0,999820 m	24°15'2.43465"S	49°41'10.02998"W
2	3	7.317.324,28	633.423,48	149°27'53"	77,96 m	0,999820 m	24°15'4.60533"S	49°41'8.60321"W
3	4	7.317.181,19	633.551,71	138°08'06"	192,14 m	0,999820 m	24°15'9.21740"S	49°41'4.00906"W
4	5	7.317.168,01	633.540,70	219°52'26"	17,17 m	0,999820 m	24°15'9.64921"S	49°41'4.39501"W
5	6	7.317.093,61	633.218,67	256°59'27"	330,51 m	0,999819 m	24°15'12.16632"S	49°41'15.78763"W
6	7	7.316.980,37	632.737,67	256°45'08"	494,15 m	0,999818 m	24°15'15.99424"S	49°41'32.80377"W
7	8	7.317.053,49	632.752,03	11°06'39"	74,52 m	0,999818 m	24°15'13.61297"S	49°41'32.31895"W
8	9	7.317.183,96	632.796,05	18°38'39"	137,70 m	0,999818 m	24°15'9.35841"S	49°41'30.80161"W
9	10	7.317.247,89	632.826,18	25°14'04"	70,67 m	0,999818 m	24°15'7.27107"S	49°41'29.75462"W
10	11	7.317.332,37	632.888,51	36°25'13"	104,99 m	0,999818 m	24°15'4.50590"S	49°41'27.57286"W
11	12	7.317.336,49	632.893,91	52°39'28"	6,79 m	0,999818 m	24°15'4.37033"S	49°41'27.38278"W
12	13	7.317.418,17	633.286,03	78°14'00"	400,54 m	0,999819 m	24°15'1.59537"S	49°41'13.50773"W
13	1	7.317.434,82	633.361,90	77°37'21"	77,68 m	0,999820 m	24°15'1.03092"S	49°41'10.82339"W

2.033,46 m
Área: 206.001,671 m² 20,6002 ha

DECRETO nº. 557/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso I da Lei Municipal nº. 2155/2010 e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº. 1922/2009 e seus anexos,

DECRETA

Art. 1º. Fica **NOMEADA** diante aprovação em Concurso Público, Edital 001/2016, classificada em 9º lugar, a Senhora **AMANDA FELIX DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.444.174-2 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 093.334.189-03, para o cargo de provimento efetivo de **FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO**, Nível I do Quadro de Pessoal da Administração, a qual desempenhará sua função junto à **Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo os vencimentos estabelecidos em Lei para o início de sua carreira.

Art. 2º. A nomeada submeter-se-á a estágio probatório por 03 (três) anos (art. 41 da C.F. e art. 21 da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Art. 3º. A posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da data da publicação deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Art. 5º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

AMALIA CRISTINA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

DECRETO nº. 558/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 3º da Lei Municipal nº. 2509/2014,

Considerando o Termo de Convênio celebrado entre a Câmara Municipal de Jaguariaíva – Paraná e o Município de Jaguariaíva na data de 21 de março de 2017, que visa à cessão de servidores do Município de Jaguariaíva quando necessário,

DECRETA

Artigo 1º Fica cedido, nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº. 2509/2014, à Câmara Municipal de Jaguariaíva Estado do Paraná, a seguinte servidora:

I. **SONIA APARECIDA DOS SANTOS**, com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob nº. 4.033.

Artigo 2º. O prazo da presente cessão é de 06 (seis) meses.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de cessão, em 19 de junho de 2017, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 559/2017

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 06400/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 06400/2017, que informa sobre furto de ferramentas da Mercenaria da Prefeitura Municipal.

Artigo 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 128/2017, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Patrícia de Souza Setter; Membros: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariaíva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariaíva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016.

Cintia Kappke Medeiros - MTB. nº 3621 - PR
Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638

E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 560/2017

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 07109/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Artigo 1º. Fica instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 07109/2017, que informa sobre furto de ferramentas no Cemitério Bom Jesus e Cristo Rei.

Artigo 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 128/2017, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Patrícia de Souza Setter; Membros: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 561/2017

Súmula: Dispõe sobre a Suspensão da Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 13271/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica suspensa a sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 13271/2016, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme informações constantes nos autos.

Art. 2º. Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 562/2017

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de MOACYR SOUZA DOS SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, art. 148 c/c 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Moacyr Souza dos Santos, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, sob matrícula nº. 3.295, tendo em vista o que consta no Protocolo Geral nº. 05616/2017.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 128/2017, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Patrícia de Souza Setter; Membros: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 563/2017

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face de JOCASTA APARECIDA DE SOUZA e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, art. 148 c/c 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Jocasta Aparecida de Souza, servidora pública municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Monitor, sob matrícula nº. 4.107, tendo em vista o que consta no Protocolo Geral nº. 07210/2017.

Art. 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 128/2017, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Patrícia de Souza Setter; Membros: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 564/2017

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 08027/2017, do cargo em provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL**, nomeada que fora através do Decreto nº. 155/2017, a Senhora **FERNANDA LOPES YAROS BARBOSA,** portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. 10.445.642-1SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. 072.012.319-44.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de junho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

DECRETO nº. 565/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 00917/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 00917/2017, que informa sobre o furto ocorrido no Departamento Rodoviário na data de 23/01/2017, conforme B.O. nº. 2017/88588 da Polícia Civil.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 566/2017

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 01862/2016 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei Municipal nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 01862/2016, que informa sobre possíveis procedimentos irregulares adotados nos sepultamentos nos cemitérios municipais, dentre outras denúncias a serem averiguadas.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 567/2017

Súmula: Dispõe sobre a instauração de Sindicância para averiguação dos fatos constantes no Protocolo Geral sob nº. 07725/2017 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2155/2010 e de acordo com o Decreto nº. 128/2017, que constituiu a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

Considerando o Boletim de Ocorrência nº. 674066/2017 no qual supostamente houve um acidente com uma aluna nas dependências da Escola Municipal Antônio Fanchin;

Considerando as notícias veiculadas na imprensa, bem como em redes sociais sobre o assunto;

Considerando os princípios que regem a Administração Pública e a atuação de seus órgãos quanto a necessidade de investigação de fatos que possam violar tais princípios;

DECRETA

Artigo 1º. Fica instaurada Sindicância para apuração dos fatos e responsabilidades descritos no Protocolo Geral sob nº. 07725/2017, com base nos relatos descritos no Boletim de Ocorrência nº 674066/2017.

Artigo 2º. A comissão processante, conforme dispõe o Decreto nº. 128/2017, será composta dos seguintes membros: Presidente: Lucas Madureira Ferreira; Secretária: Patrícia de Souza Setter; Membros: Silvana Aparecida Lopes Valengo Kojo, Vinicius Weigert e José Sidnei Lozeski Filho.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 28 de junho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO. 1 TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL 16/2017. CONTRATO ADMINISTRATIVON°112/2017. CONTRATADO: **C A DE TONELLI ITARARÉ LTDA**. CNPJ/MF nº 01.527.554/0001-04 . OBJETO: inclui-se a contratada o Registro de Preços nº 05, ITEM 90 – MARCA ITALAC - Leite em pó integral Instantâneo obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionados de lecitina de soja como emulsionante. Devendo ter boa solubilidade e ter registro no SIF/DIPOA. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Embalagem 400g, cuja quantidade é estabelecida de 4.850 pacotes ao preço unitário de R$6,80(seis reais e oitenta centavos). Assim, a quantidade 4850 unidades, passará a somar o montante de R$32.980,00(trinta e dois mil novecentos e oitenta reais). Vigência: 11 de abril de 2018. Assinatura: 22 de junho de 2017.

19/06/2017 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

PR - Diário Oficial Executivo

Poder Executivo

14/06/2017-DECRETO Nº 7157 O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único do art. 15, do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 6 de dezembro de 2013 e, considerando a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 002, de 20 de dezembro de 2016, bem como os efeitos das fortes chuvas, caracterizando o desastre ocorrido no município de Jaguariaíva, culminando em danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres - FIDE, conforme contido no protocolado sob nº 14.664.578-0, DECRETA: Art. 1.º Fica homologado o Decreto Municipal nº 542, de 09 de junho de 2017, exarado pelo **Prefeito do município de Jaguariaíva**, o qual declara situação de emergência nas áreas do município em face da ocorrência de Enxurradas - COBRADE 1.2.2.0.0. Art. 2.º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de Homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil. Art. 3.º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil. Art. 4.º Este Decreto de homologação entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento. Curitiba, em 13 de junho de 2017, 196º da Independência e 129º da República. CARLOS ALBERTO RICHA VALDIR LUIZ ROSSONI Governador do Estado Chefe da Casa Civil ÉLIO DE OLIVEIRA MANOEL Chefe da Casa Militar 52393/2017

[CodGrifon: 66622729]

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº024/2017.
PREGÃO ELETRONICO Nº55/2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA.
VIGENCIA: 12 MESES
ASSINATURA: 21/06/2017

1 - Consideram-se registrados os preços relacionados abaixo desta Ata para a Empresa Detentora:

a)- A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 22.499.940/0001-00.

b)- ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 23.420.241/0001-95.

c)- ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº07.796.075/0001-70.

d)- LUIZ MINIOLI NETTO EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ nº 14.221.429/0001-13

e)-MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº12.811.487/0001-71.

f) PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no C.N.P.J/MF nº08.903.201/0001-00.

g)- SALVI, LOPES & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 82.478.140/0001-34.

h)- SATELITE COMERCIAL EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 82.629.072/0001-67.

i)- STELLA & GIGLIO STELLA LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 17.121.763/0001-93.

j)- TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 12.069.550/0001-46

ITEM	QTDADE	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL	VENCEDORES DO PROCESSO
1	3785	LT	Água sanitária base hipoclorito sódio mínimo 2% por litro com cloro ativo para uso geral embalagem em pvc com capacidade de 1 litro. (01-03-0619)	DA ILHA	1,44	R$ 5.450,40	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP
2	5000	LT	Álcool etílico com 70%, embalagem plastificada resistente com 1 litro, INPM. (01-03-0620)	SOL	3,45	R$ 17.250,00	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
3	1483	LT	Álcool etílico hidratado com 46º, embalagem plastificada resistente com 1 litro. INPM. (01-03-0621)	TRIÁLCOOL	3,19	R$ 4.730,77	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
4	854	LT	Álcool etílico hidratado em gel com 70º, com ação antimicrobiana embalagem pvc resistente com capacidade de 500 ml. INPM. (01-03-0622)	SOL	3,80	R$ 3.245,20	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
5	844	GLÃO	Álcool Gel Anti-septico 70%, hidratação por compostos umectantes, extra proteção da Aloe Vera. É indicado para o cuidado e proteção das mãos de maneira fácil e rápida. Pode ser utilizado em diferentes ambientes que requeram uma higienização eficiente. Eficácia comprovada em testes laboratoriais. Galão de 5 litros. INPM. (01-03-0623)	FORTIMASTER	27,70	R$ 23.378,80	ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA.
6	143	UNI	Alvejante líquido, multi uso tira manchas, pra lavagens, com 500ml, similar ao vanish. (01-03-0625)	VANISH	7,25	R$ 1.036,75	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
7	252	GLÃO	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, composição tensoativo catiônico, coadjuvante, aplicação:amaciante artigos têxteis, características adicionais liquidoconcentrado, solúvel água, base sal amônio fra com 05 litros. (01-03-0626)	PRIMÍSSIAS	9,20	R$ 2.318,40	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
8	1500	UNI	Aparelho de barbear descartável, confeccionado em plastico resistente, com 02 laminas paralelas em aço inoxidavel, afiados sem sinais de oxidação ou rebarbas, podendo ter ou não fitas lubrificante. Embalagem com 02 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência e nº do lote. (01-03-0629)	MULTILINK	1,67	R$ 2.505,00	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
9	99	PCT	Avental em TNT - (Tecido Não Tecido)- fabricado em polipropileno Avental descartável manga longa, para uso único nos tamanhos P, M, G, EG. Pacotes com 100 unidades. (01-03-0631)	TALGE	92,95	R$ 9.202,05	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP
10	415	UNI	Avental longo de vinil siliconado reforçado, cor transparente avental de segurança impermeável a líquidos medida 1,20 x 0,70cm. (01-03-0633)	PANOSUL	6,30	R$ 2.614,50	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
11	98	UNI	Avental tipo bata tamanho P, M, G (Tamanhos a definir, conforme solicitação da Secretaria), cor branca. (01-03-0634)	VEIGA	14,00	R$ 1.372,00	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
12	438	UNI	Cera líquida incolor auto brilho, perfumada, composta por resina acrílica metalizada, emulsão de cera de polietileno, antiderrapante, apropriada para uso em pisos de sintético embalagem de 750 ml. (01-03-0657)	RUBI	4,97	R$ 2.178,86	ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA.
13	15	UNI	Cera pastosa amarela lata com 13 kg, com as características da marca Guanabara porem com odor mais amieno. (01-03-0658)	ANDREIA	143,00	R$ 2.145,00	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
14	84	UNI	Condicionador cabelos, tipo uso diario aplicação cabelo normal, características adicionais com vitaminas b5, com 500 ml. (01-03-0667)	SKALA	5,90	R$ 495,60	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
15	442	UNI	Condicionador Infantil testado oftalmo e dermatologicamente, não irrita os olhos, embalagem com o mínimo de 200ml. (01-03-0789)	TRALALÁ	4,90	R$ 2.165,80	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
16	45	UNI	Corda para varal - unidade com 10 metros. (01-03-0672)	ZAVIASKI	0,74	R$ 33,30	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
17	233	CX	Cotonete com hastes flexiveis com pontas de algodão 75 Unid. (01-03-0673)	COTONELA	0,95	R$ 221,35	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
18	729	UNI	Creme dental infantil sem fluor e corante. (01-03-0674)	TRALALÁ	2,69	R$ 1.961,01	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
19	30	BD	Desinfetante clorado em pó para hortifruticula, composição: principio ativo dicloro S. triidratotona sodica diidratada a 6,7%. Balde com 5KG, com registro na ANVISA e ficha técnica. (01-03-0676)	NEOCLEAN	34,00	R$ 1.020,00	SATELITE COMERCIAL
20	1859	UNI	Desinfetante líquido, com ação germicida e bactericida embalagem com 2 litros contendo a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação. (01-03-0677)	SUPER CLEAN	2,84	R$ 5.279,56	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP
21	1546	UNI	Desodorizante sanitário com tela protetora caixa contendo 1 refil, 1 tela protetora e 1 suporte. (01-03-0679)	SANY MIX	0,73	R$ 1.128,58	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
22	574	UNI	Detergente neutro concentrado para superfícies em geral, composição acido Benzeno Sulfonico Linear , Tensoativo não iônico, Neutralizante, Espessante, Emoliente, Conservante, corante e aguadiluição 1X100, galão de 5 litros,registro na ANVISA e apresentação da ficha técnica. (01-03-0680)	NEOCLEAN	27,50	R$ 15.785,00	SATELITE COMERCIAL
23	2300	UNI	Detergente neutro, composição tensoativos anionicos, coadjuvante, preservantes.componente ativo linear alquibenzenosulfonado de sódio, aroma neutro, caracteristica adicionais contem tensoativo biodegradável, frasco 500 ml. (01-03-0681)	DOOBY	0,98	R$ 2.254,00	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
24	40	UNI	Detergente desengordurante para limpeza geral de cozinhas e outros ambientes: na composição linear aiquil. Benzeno sulfonico, tenso ativo não iônico, alcalizante, sequestrante, conservante, corante e veículo, densidade (G/cm) 0,925 – 1,055 diluições 1x125, com registro na ANVISA e apresentação de ficha técnica. Galão de 05 litros. Apresentar amostra. (01-03-0802)	CLARALUX	14,00	R$ 560,00	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP
25	48	GLÃO	Detergente enzimático 54 enzimas – protease- amilase- lipase. É um detergente a base de enzimas utilizadas nas operações de limpeza, removendo resíduos orgânicos em materiais médicos hospitalares e equipamentos. Galão de 05 litros. Apresentar amostra. Qualidade igual ou superior a RIOQUIMICA.	LAUNDRY	185,00	R$ 8.880,00	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
26	16	UNI	Escova de cabelo, com cabo emborrachado, com cerdas ionizadas, distribuídas em forma de espira. (01-03-0685)	CONDOR	9,80	R$ 156,80	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
27	58	UNI	Escova de mão base PVC 10,4 cm x 28 mm x 95 mm, cerdas 100% nylon. (01-03-0686)	DESAFIO	1,70	R$ 98,60	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
28	1200	UNI	Escova dental infantil, com cerdas macias pontas arredondadas. (01-03-0687)	DENTAL K	0,44	R$ 528,00	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
29	20	UNI	Escova em cabo plastico cerdas rigidas em nylon para limpeza ranhuras 170 mm x 60 x 20 mm. (01-03-0689)	HARACEM	4,90	R$ 98,00	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
30	45	UNI	Escova em cabos plásticos, arame torcido com cabos flexível ou rigidos pontas arredondadas sem risco para o usuário e para o material a ser usado em mamadeiras, jarros e tubos de ensaio com cerdas de nylon 27 cm x 20 mm. (01-03-0691)	NEW BABY	6,76	R$ 303,75	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
31	249	UNI	Escova para roupa base PVC, cerdas 100% polipropileno. (01-03-0692)	ODIM	1,60	R$ 398,40	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
32	112	UNI	Escova Sanitaria, plástica redonda com suporte 100% polipropileno. (01-03-0694)	PLASNEW	3,97	R$ 444,64	SATELITE COMERCIAL
33	12	UNI	Esfregadeira de madeira para roupas 78 x 39 x 4,5 cm. (01-03-0696)	PETROPOLIS	17,00	R$ 204,00	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
34	310	UNI	Esponja de fibra para limpeza pesada de10 mm de altura. (01-03-0697)	SUPER BRITISH	1,15	R$ 356,50	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
35	249	UNI	Esponja de fibra para limpeza pesada de30 mm de altura (tipo 3M). (01-03-0698)	SUPER BRITISH	1,12	R$ 278,88	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
36	1100	PCT	Esponja de lã de aço para lavagem de utensílios domésticos e de alumínio pacote com 14 unidades (tipo Bombril). (01-03-0699)	ASSOLAN	0,64	R$ 704,00	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
37	6118	UNI	Esponja para limpeza tipo dupla face, medindo 100mmx71mm,com formato retangular, espuma de poliuretano e fibra sintética com material abrasivo, na cor verde e amarela embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. (01-03-0700)	FORT LIMP	0,35	R$ 2.141,30	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
38	1384	UNI	Flanela para limpeza 100% algodão, branca, bordas overlocadas nas dimensões 40x60cm, embalagem com identificação do produto e marca fabricante. (01-03-0703)	DAMASCENO	1,17	R$ 1.619,28	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
39	550	CX	Fosforo de segurança palito, maço com 10 cx. (01-03-0704)	PARANA	1,55	R$ 852,50	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
40	65	PCT	Fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. Superabsorção através de focos compactados que retém o xixi. Cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. Tamanho P contendo 54 unidades. (01-03-0905)	MARDAN	17,55	R$ 1.140,75	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
41	200	PCT	Fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. Superabsorção através de focos compactados que retém o xixi. Cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. Tamanho M contendo 54 unidades. (01-03-0705)	MARDAN	21,59	R$ 4.318,00	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
42	200	PCT	Fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. Superabsorção através de focos compactados que retém o xixi. Cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. Tamanho G contendo 48 unidades. (01-03-0706)	MARDAN	20,70	R$ 4.140,00	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
43	200	PCT	Fraldas descartáveis modelo ajustado ao corpo e com polpa cavada entre as pernas para maior conforto, fecho agarradinho para abrir e fechar até o ajuste perfeito ao corpo do bebê, barreiras laterais protetoras contra vazamentos. Superabsorção através de focos compactados que retém o xixi. Cobertura mais seca para ajudar a manter o xixi longe da pele do bebê. Tamanho XG contendo 42 unidades. (01-03-0707)	MARDAN	21,84	R$ 4.368,00	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
44	414	UNI	Frasco contendo spray aromatizante. 400 ml, de odor suave para desodorizar ambientes em aerossol. (01-03-0708)	ULTRA FRESH	4,92	R$ 2.036,88	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
45	3000	GLÃO	Hipoclorito de sódio a 1% de cloro ativo estabilizado composição matéria ativa desinfitante, e estabilizante em veículo adequado, princípio ativo hipoclorito de sódio em quantidade suficiente para liberar 10.000 ppm de cloro ativo pH (100%)....12,0 - 13,0 densidade 1,020 – 1,060, cloro ativo 1,0 - 1,3 % galão de 5 litros com registros na ANVISA e apresentação de ficha tecnica. (01-03-0711)	QUIMIBEL	5,72	R$ 17.160,00	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
46	289	UNI	Isqueiro à gás para acendedor de fogão. com selo holografico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança. (01-03-0712)	CRICKET	3,68	R$ 1.063,52	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
47	191	BEM	Lamina para aparelho de barbear Composição aço inoxidavel enriquecido com platina e cromo embalagem com 3 unidades. (01-03-0714)	WILKINSON	1,20	R$ 229,20	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
48	622	PCT	Lenço umedecido, PH neutro, sem álcool, com 450 unidades. (01-03-0716)	PIQUITUCHU	8,15	R$ 5.069,30	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
49	79	UNI	Limpa Forno (anti cr 226ml), com soda cáustica, espessante, óleo de menta e água. (01-03-0716)	DIABO VERDE	10,15	R$ 801,85	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
50	270	UNI	Lustra moveis cremoso para polimento em superfície de madeira, embalagem plástica com 200 ml, contendo no rotulo o nome do fabricante, data de fabricação e validade. (01-03-0719)	WORKER	1,49	R$ 402,30	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
51	735	PAR	Luva de borracha longa (até o cotovelo) tamanho P, M, G. (Tamanho a definir, conforme pedido da Secretaria), multiuso, flexível, antitranspirante, forrada com algodão, cor amarela. (01-03-0720)	VOLK	6,40	R$ 4.704,00	P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP

52	276	PAR	Luva de latex longa e sem forro, sem suporte textil, para uso em cozinha punho com virola que se prende ao antebraço, palma antiderrapante extra. Luva 100% borracha latex, possuir excelente elasticidade e alta resistencia. Sua palma antiderrapante para segurança superior em situações molhadas. O punho longo prende-se ao antebraço do usuário, próximo ao cotovelo evitando que líquidos escorram para dentro da luva. Proteção extra para o antebraço.Excelente área. Atividades molhadas e imersão. o punho longo e com fechamento no antebraço evitar penetração de líquidos no interior do EPI. O antiderrapante mais alto facilita o manuseio de peças quando em contato com atividades molhadas. coloreada para fácil colocação. Possuir resistencia mecanica e química. Luva em latex natural, com 37 cm de comprimento. Embalagem com 12 pares. Tamanhos M e G. Similar ou superior a marca Danny. (01-03-0722)	DANNY	7,30	R$ 2.034,80	SATELITE COMERCIAL
53	100	CX	Luva de Vinil sem amido. Luva plastica, produzida em filme de polietileno de alta densidade, transparente, atoxico, inodoro e incolor, sendo toda a face externa da luva ligeiramente esperada por gravação, multiponteada em medio relevo, não perecivel espessura de 0,0025 mm, ambidestra. Utilizada para proteger as mãos dos usuarios expostas a umidade com líquidos (agua, detergentes e sabão) indicada nas operações de manipulação de alimentos em geral, secos ou molhados Tamanhos P, M, G,. Caixa com 100 unidades. Apresentar amostra. (01-03-0723)	NOBRE	10,45	R$ 1.045,00	P.A.S PROGRAMA DE AUMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP
54	152	CX	Luva descartável de latex uso geral tamanho P, M, G. (Tamanho a definir, conforme pedido da Secretaria), caixa com 100, cor amarela. (01-03-0724)	TALGE	13,00	R$ 1.976,00	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
55	120	UNI	Luva em latex forrada tipo domestica com antiderrapante na palma da mão e ponta dos dedos, com cano longo tamanho P, M, G, (Tamanho a definir, conforme pedido da Secretaria), embalagem com identificação do produto e marca do fabricante. Apresentar amostra. (01-03-0909)	VOLK	1,70	R$ 204,00	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
56	88	UNI	Mamadeira plastica bico de silicone 240ml.(01-03-0728)	LOLLY BABY	4,09	R$ 359,92	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
57	15	UNI	Mangueira de jardim, primeira qualidade 50m. (01-03-0730)	MANLUPLAST	65,00	R$ 975,00	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
58	153	UNI	Multinseticida sem cheiro a base de agua similar ou superios ao SBP. (01-03-0735)	ULTRA INSET	4,45	R$ 680,85	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
59	193	UNI	Pa para lixo uso domestico em plastico não reciclado, com cabo medindo 80 cm, com identificação do produto e marca do fabricante. (01-03-0727)	GAUCHA	3,62	R$ 698,66	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP
60	503	UNI	Palha de Aço nº zero. (01-03-0738)	INOVE	0,50	R$ 251,50	SATELITE COMERCIAL
61	560	UNI	Pano de prato 46 cm x 74 cm, branco, 100% algodão. (01-03-0739)	MARTINS	1,46	R$ 828,80	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
62	88	ROLO	Papel Aluminio em rolo, 45 cm por 7,5 metros. (01-03-0740)	TERMICA	2,65	R$ 233,20	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
63	1076	ROLO	Papel higiênico com 300 metros de boa qualidade, cor branca extra 100% celulose. (01-03-0741)	REMAPEL	2,75	R$ 2.959,00	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
64	2000	FARD	Papel higiênico primeira qualidade com folhas duplas, picotada e gofrada, cor branca, extra macio, 100% fibras naturais, neutro, fardos com 64 rolos de 30mx10cm. (01-03-0742)	CLASSY DOUBLE	46,92	R$ 93.840,00	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
65	9753	PCT	Papel toalha branco interfolhado de 2dobras, gofrado e de alta qualidade. Fabricado com material puro (celulose 100% virgem), cor branco extra, não possui odor, altamente absorvente e resistente a umidade,sendo suficiente apenas duas folhas para a secagem das mãos. Possui medida padrão de 22 x 20,7cm Folha de 1000 a 1250 folhas. (01-03-0743)	ELITE	4,97	R$ 48.472,41	ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME
66	38	UNI	Pente de cabelo, material plástico modelo cabo, dentes finos, tamanho grande, tipo dentes próximas, finalidade alisar fios. (01-03-0744)	SBRISSA	2,47	R$ 93,86	P.A.S PROGRAMA DE AUMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP
67	57	UNI	Pente para piolho de plastico. (01-03-0745)	SBRISSA	0,70	R$ 39,90	P.A.S PROGRAMA DE AUMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP
68	350	UNI	Pomada para assadura 45 g. (01-03-0747)	BABYMED	5,30	R$ 1.855,00	P.A.S PROGRAMA DE AUMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP
69	148	PCT	Prendedor de roupa, composição madeira, pacote com 12 unidades aplicação mouses em geral. (01-03-0748)	VARAL	0,82	R$ 121,36	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
70	128	PCT	Pró pe, confeccionado em TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno. Material descartável e Atóxico cor branca . Tamanho único baseado na numeração "42". Pacote com 100 unidades. (01-03-0749)	ANADONA	8,89	R$ 1.137,92	SALVI E LOPES E CIA LTDA
71	258	UNI	Pulverizador sem frasco com bico ajustavel muito resistente aliado a um bom custo. Ideal para produtos que exijam diluição. Pode ser utilizado com qualquer tipo de líquido. Gatilho de primeira qualidade e alta resistencia, tendo a durabilidade superior a um gatilho convencional. (01-03-0750)	NOBRE	3,16	R$ 812,70	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
72	83	LT	Querosene (litro). (01-03-0751)	POLISOL	7,78	R$ 645,74	SATELITE COMERCIAL
73	96	UNI	Rede para cabelo reforçada na cor branca. (01-03-0752)	TALGE	0,70	R$ 67,20	P.A.S PROGRAMA DE AUMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP
74	96	UNI	Refil para aparelho de tomada (para permilongo). (01-03-0914)	PIRINSET	3,16	R$ 302,40	P.A.S PROGRAMA DE AUMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP
75	27	UNI	Refil para mop Umido 390 ml. (01-03-0753)	BRALIMPIA	14,25	R$ 384,75	SATELITE COMERCIAL
76	386	UNI	Refil para Saboneteira de 800 ml (compativel com a da premisseou da marca que gerrar o dispensar). 01-03-0754)	BELLPLUS	4,00	R$ 1.544,00	P.A.S PROGRAMA DE AUMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP
77	8	GLÃO	Removedor de cera a base de água dos sistemas La. Hs e UHS composição Teneo ativo não iônico, solvente glicólico, alcalinizante. Essência pH (100%) 12. 5 - 13,5 alcalinidades 1.040 - 1040 galão de 5 litros com registro na ANVISA e apresentação de ficha tecnica. (01-03-0755)	KARINA	18,80	R$ 150,40	P.A.S PROGRAMA DE AUMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP
78	13	GLÃO	Removedor de gordura carbonizados de 5 litros. (01-03-0756)	CLARALUZ	17,10	R$ 222,30	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
79	404	UNI	Rodo 100% plastico com borracha dupla, 40 cm, com cabo de madeira revestido com plastico, cor cinza. (01-03-0757)	ESCOVASSOURA	4,78	R$ 1.911,12	SALVI E LOPES E CIA LTDA
80	98	UNI	Rodo 100% plastico com borracha dupla, 60 cm, com cabo de madeira revestido com plastico, cor cinza. (01-03-0758)	HARACEM	6,10	R$ 597,80	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
81	92	UNI	Rodo com cabo para uso profissional, produzido em aço carbono, extremamente resistentes 35 cm, possuem lamina de borracha natural expandida dupla, sistema de fixação do cabo através de abraçadeira que dispensa o uso de ferramentas. Para uso em Hospitais. (01-03-0759)	RODOS 2000	21,50	R$ 1.978,00	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
82	215	UNI	Rodo com espuma para encerar de primeira qualidade com 60 cm. (01-03-0762)	HARACEM	11,80	R$ 2.537,00	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
83	141	CX	Sabão em pedaços, neutro, glicerinado testado dermatologicamente com identificação do produto e marca do fabricante, pacote de 1kg com 5 unidades. Caixa c/ 50 und. (01-03-0765)	VEN	35,05	R$ 4.942,05	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
84	666	PCT	Sabão em pó uso institucional, perfumado, tiodegradavel com poder sivejante e desinfetante, com silicone pacotes com 5 kg, com identificação do produto e marca do fabricante. (01-03-0766)	KLIP	17,48	R$ 11.641,68	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
85	273	UNI	Saboneta líquido glicerinado, fragância de erva doce, perolado, galão 5 litros. (01-03-0769)	BIOLUX	12,10	R$ 3.303,30	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
86	404	UNI	Saboneta líquido Neutro que permite a higienização das mãos evitando a proliferação de bactérias. PRONTO PARA USO, características: Evitar a proliferação de bactérias; Uso Hospitalar: Conter Triclosan galão de 5 litros. (01-03-0770)	BELPLUS	20,90	R$ 8.443,60	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
87	90	UNI	Saboneta líquido suave aftalmo e dermatologicamente (para uso em bebê recem nascido). (01-03-0771)	TRALALÁ	6,20	R$ 558,00	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
88	334	UNI	Saboneta sólido com extrato de frutas e hidratantes 90 g. (01-03-0772)	SOFT	0,67	R$ 223,78	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
89	941	UNI	Saponáceo CREMOSO tensoativo aniônicos e não aniônicos, espessaste, alcalizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância , componente ativo linear sulfonato de sódio, 500 ml. (01-03-0758)	PERFECT	1,94	R$ 1.825,54	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
90	638	UNI	Shampoo Infantil testado oftalmo e dermatologicamente, não irrita os olhos, embalagem com o mínimo de 200ml. (01-03-0789)	TRALALÁ	5,25	R$ 3.345,50	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
91	119	UNI	Shampoo para cabelos tipo uso diário, aplicação cabelo normal. características adicionais com vitamina com 500 ml. (01-03-0790)	SUAVE	6,10	R$ 725,90	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
92	326	UNI	Solução para limpeza de vidros embalagem com 2 litros. (01-03-0792)	WORKER	7,30	R$ 2.379,80	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
93	58	UNI	Solução para limpeza pesada de superficie rusticas ou lisas de piso cerâmico, porcelanatos, concreto entre outros. Embalagem com 5 litros e diluição 1x4. (01-03-0794)	CLARALUX	13,40	R$ 777,20	P.A.S PROGRAMA DE AUMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP
94	4	UNI	Solução para limpeza de vidros em geral com no mínimo 5 litros com registro na ANVISA, apresentar amostra, galão de 05 litros. (01-03-0921)	HIPERPLUS	11,70	R$ 46,80	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
95	40	UNI	Solução Multiuso. Composição: veículo, solvente, acido sulfônico tordizado, lauril e essência. Galão de 05 litros. Apresentar amostra. (01-03-0922)	CLARALUX	11,25	R$ 450,00	P.A.S PROGRAMA DE AUMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP
96	80	UNI	Soda Cáustica embalagem 1 kg	DEZ	7,45	R$ 596,00	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
97	28	UNI	Talco anti-septico para pés, 100 g. (01-03-0800)	TENISEC	5,30	R$ 148,40	SATELITE COMERCIAL
98	347	UNI	Toalha de banho 100% algodão, cor branca. (01-03-0801)	TOAMINE	7,00	R$ 2.429,00	P.A.S PROGRAMA DE AUMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP
99	106	UNI	Toalha de mão 100% algodão, cor branca. (01-03-0802)	VENEZA	3,99	R$ 422,94	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
100	262	UNI	Toalha de rosto, primeira qualidade, 100% algodão, similar ou superior a teka, cor branco. (01-03-0803)	VENEZA	4,05	R$ 1.061,10	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
101	576	UNI	Toalhão, tipo saco alvejado, tamanho 80x 115cm, cor branco, aplicação pano de prato, característica adicionais pré-amaciado e com barra delta. material 100% algodão. (01-03-0804)	MARTINS	3,95	R$ 2.275,20	P.A.S PROGRAMA DE AUMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP
102	517	PCT	Touca, santonada com elástico simples, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido) 100% polipropileno. Material descartável e Atóxico cor branca. Pacote com 100 unidades. (01-03-0805)	MEDIX	5,60	R$ 2.895,20	TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI
103	340	UNI	Vassoura com cerda de nylon, similar a noviça com cabo roscaservel de madeira revestido com plastico, base retangular com no mínimo 30 cm de comprimento e altura mínima da base de 10 cm. (01-03-0806)	HARACEM	4,50	R$ 1.530,00	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
104	114	UNI	Vassoura com cerda de pelo NATURAL, com cabo rosqueavel de madeira revestido com plastico, base retangular com no mínimo 30 cm de comprimento e altura mínima das cerdas da base de 5cm. (01-03-0807)	IDEAL	8,20	R$ 934,80	A G ROSSATO - DISTRIBUIDORA - ME
105	20	UNI	Vassoura - Descrição Dimensões: 26 x 5 x 10,5cm. Cerdas de PET Ø 0,70mm plumadas. Para limpeza em geral. Ideal para utilizar com cabo de alumínio. (01-03-0925)	BETTANIN	12,00	R$ 240,00	P.A.S PROGRAMA DE AUMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP
106	24	UNI	Vassoura de Nylon Sintético com Cabo com cerdas de nylon e cabo em chapa de aço. Ideal para limpeza de pisos mais rusticos, calçadas e ruas. Cabo no tamanho de 1,20cm Altura.	HARACEM	11,60	R$ 278,40	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP
107	361	UNI	Vassoura de palha de primeira qualidade (urs).	PAI DO PADRE	7,54	R$ 2.721,94	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
108	15	UNI	Vassoura limpa teto com cabo comprido e cerdas de nylon. (01-03-0809)	SANCHES	11,00	R$ 165,00	STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP
109	36	GLÃO	Hipoclorito de sódio a 12% de cloro ativo estabilizante composição materia ativa desinfetante, e estabilizante em veículo adequado, principio ativo hipoclorito de sódio em quantidade suficiente para liberar 10.000 ppm de cloro ativo pH (100%).....12.0 - 13.0 densidade 1,020 - 1,060, cloro ativo 1,0 - 1,3 % galão de 5 litros com registros na ANVISA e apresentação de ficha tecnica. (01-03-0711)	HIPERPLUS	14,50	R$ 522,00	P.A.S PROGRAMA DE AUMENTAÇÃO SOCIAL - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. EPP
110	36	UNI	Algodão hidrofilo 500 gr.	NATALIA	8,30	R$ 298,80	LUIZ MINIOLI NETTO - EPP

1.2 - A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail.

1.3 - O prazo para entrega dos produtos será de 05 (dois) dias úteis contados do recebimento pelo detentor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, no endereço e horário determinado pela Secretaria solicitante.

1.4 - Os valores devidos pelo Município de Jaguariaíva serão pagos, em 10 (dez) dias úteis após o recebimento definitivo (formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 - Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6. Os produtos fornecidos serão recebidos até 02(dois) dias; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 - Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de

condições, nos termos do parágrafo quanto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8 - O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no artigo 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

1.8.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total ou parcial do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

1.8.2 - Multa de 10 % (dez por cento), sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

1.8.3 - Multa de 10 % (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de enexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

1.8.4 – As multas mencionadas nos itens anteriores poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

1.8.5 – As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

1.8.6 – Nos termos do art.7° da Lei 10.520 de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato;

1.9 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10 - A fornecedora deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 055/2017.

1.11 - Faz parte integrante desta Ata de registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão n°055/2017 a Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento com os termos aditados e a proposta de detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação no Diário Oficial do Estado.

1.13 - As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no **Foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná,** esgotadas as vias administrativas.

1.14 - Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Município de Jaguariaíva, na pessoa do prefeito municipal pelo(s) Sr(s) representantes, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA:

A G ROSSATO DISTRIBUIDORA ME

ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES ME

ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA ME

LUIZ MINIOLI NETTO EPP

MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP

PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

SARLI LOPES & CIA LTDA ME

SATELITE COMERCIAL LTDA EPP

STELLA & GIGLIO STELLA LTDA ME

TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI EPP

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:

EXTRATO. 2º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 4084/2017. PREGÃO PRESENCIAL 72/2016. OBJETO: estabelece-se o aditamento a recomposição dos itens registrados no percentual de 7% ao item 28- AMITRIPTILINA 25MG cujo valor estabelecido será de R$0,0428(quatro centos e vinte e oito décimos de milésimos de centavos), bem como ao item 64 – CEFALEXINA 500MG a recomposição de 81% cujo valor estabelecido de R$0,923(novecentos e vinte e três centavos do real). Assinatura: 22/06/2017.

EXTRATO. 3º TERMO ADITIVO. PROTOCOLO GERAL 4718/2017. PREGÃO PRESENCIAL 72/2016. OBJETO: estabelece-se a substituição do item 39 – AZITROMICINA 600MG 15ML+DL SUSP, para a mesma composição, porém da marca PATRI DONADUZZI, com a recomposição do preço no percentual de 60%, ou seja ao valor de R$5,24(cinco reais e vinte e quatro centavos). Assinatura: 22/06/2017.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2017. Justificativas: foi dado com deserto o item o Pregão Presencial 51/2017. Objeto: aquisição de um computador completo em caráter emergencial, para fins de atender à demanda imediata e específica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº220. CONTRATADO. WF DISTRIBUIDOR A DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI ME. C. N. P.J/MF nº 12.727.278/0001-44. Valor Global Contratual: R$7,063,00(sete mil, sessenta e três reais). Vigência: 60 dias. Assinatura: 19/06/2017.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO 29/2017. Objeto: Conserto de 13 (treze) bebedouros das instituições escolares municipais para atender a Secretaria Municipal de Educação. Autorização de Fornecimento. 1050/2017 e 1051/2017. Empenho nº74483 e 4484/2017. Valor: R$5.100,00(cinco mil e cem reais).

EXTRATO. PREGÃO ELETRONICO Nº55/2017. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higiene, a fim de atender diversas Secretarias.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 222/2017. CONTRATADO: A G ROSSATO – DISTRIBUIDORA ME. CNPJ 22.499.940/0001-00. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R$58.037,14(cinquenta e oito mil, trinta e sete reais e quatorze centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 21/06/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 223/2017. CONTRATADO: ANTONIO JACINTO RODRIGUES BORGES - ME. CNPJ 23.420.241./0001-95. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R$48.472,41(quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 21/06/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 224/2017. CONTRATADO: ARAUSUPRI INFORMATICA LTDA - EPP. CNPJ 07.796.075/0001-70. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R$25.555,66(vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 21/06/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2017. CONTRATADO: LUIZ MINIOLI NETTO EPP. CNPJ 14.221.429/0001-13. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R$35.901,99(trinta e cinco mil novecentos e um reais e noventa e nove centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 21/06/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 226/2017. CONTRATADO: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP. CNPJ 12.811.487/0001-71. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R$698.66(seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 21/06/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 227/2017. CONTRATADO: PAS PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ 08.903.201/0001-00. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R$36.987,17(trinta e seis mil novecentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 21/06/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 228/2017. CONTRATADO: SALVI LOPES & CIA LTDA ME. CNPJ 82.478.140/0001-34. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R$3.069,04(três mil sessenta e nove reais e quatro centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 21/06/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 229/2017. CONTRATADO: SATELITE COMERCIAL EIRELI - EPP. CNPJ 82.629.072/0001-67. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R$20.694,83(vinte mil seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 21/06/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 230/2017. CONTRATADO: STELLA & GIGLIO STELLA LTDA – EPP. CNPJ 17.121.763/0001-93. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R$162.662,80(cento e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 21/06/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 231/2017. CONTRATADO: TOTAL HEALTH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA USO MEDICO EIRELI EPP. CNPJ 12.069.550/0001-46. ESTIMATIVA DE FORNECIMENTO: R$2.895,20(dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte centavos). Vigência: 12 meses. Assinatura: 21/06/2017.

EXTRATO. PREGÃO PRESENCIAL 59/2017. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção em equipamentos de lavanderia, para atender as necessidades do Hospital Municipal Carolina Lupion. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº232/2017. CONTRATADO: STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP. CNPJ/MF 17.121.763/0001-93. VALOR GLOBAL CONTRATUAL: R$24.000,00(vinte e quatro mil reais). Vigência: 12 meses. Assinatura: 22/06/2017.

PORTARIA Nº 04 de 30 de maio de 2017

Regulamenta normativas para o empréstimo do Cine Teatro Municipal "Valéria Luercy"

O Ilmo. Sr. RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA da cidade de Jaguariaíva – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 018 de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - A cessão de uso do espaço compreendido pelo cine Teatro "Valéria Luercy", seja para eventos da própria Secretaria e/ou Diretores e demais interessados deverão seguir as regras descritas nessa Portaria.

Artigo 2º - Todo pedido de cessão deverá ser encaminhado aos cuidados do Diretor de Departamento de Cultura.

Artigo 3º - Os pedidos deverão ser protocolados impreterivelmente e com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis, antes da realização do evento.

Artigo 4º - No requerimento ou ofício com o pedido de cessão deverá ser informado todo e quaisquer recursos do espaço que serão utilizados, tais como:

I – Panóplia com bandeiras Nacional, Estadual e Municipal ou panóplia ampliada com mais um mastro para bandeiras de outras localidades, entidades, agremiações etc;

II – Necessidade de execução de Hino Nacional, Estadual e/ou Municipal;

III – Equipamento de som, com ou sem operador;

IV – Projetor multimídia para slides, vídeos etc., com ou sem operador;

V – Mesa para autoridades (informar a quantidade de cadeiras necessárias);

VI – Necessidade de púlpito para utilização do mestre de cerimônias e/ou autoridades;

VII – Cessão do espaço da Praça de Alimentação para realização de credenciamentos, grupos de trabalho, café, lanches etc;

VIII – Necessidade de bebedouro elétrico com água mineral e copos descartáveis nas dependências do auditório;

IX – Utilização do palco e escadaria de acesso ao mesmo;

X - Utilização do camarim.

Artigo 5º - No caso de evento de grande vulto, cuja capacidade do Cine Teatro exceda o número de 50 (cinquenta) componentes, é necessário o encaminhamento/contratação de 01 (uma) auxiliar de serviços gerais para colaborar na limpeza do espaço

Artigo 6º - Ficam vedados os agendamentos nas segundas-feiras, sextas-feiras e finais de semana, devido às atividades cinematográficas deste espaço.

Artigo 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Jaguariaíva, 30 de maio de 2017.

RAFAEL GUSTAVO POMIM LOPES
Diretor de Departamento de Cultura

Nº 119, sexta-feira, 23 de junho de 2017 Diário Oficial da União - Seção 1 ISSN 1677-7042 35

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 81, DE 22 DE JUNHO DE 2017

Reconhece situação de emergência em municípios.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 1.763-A, de 07 de novembro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 23 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Reconhecer a situação de emergência nas áreas descritas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE, conforme informações constantes na tabela.

UF	Município	Desastre	Decreto	Data	Processo
BA	Riacho de Santana	Estiagem - 1.4.1.1.0	201	10/05/17	59051.003713/2017-29
MG	Nova Porteirinha	Estiagem - 1.4.1.1.0	18	15/05/17	59051.003886/2017-47
PR	Jaguariaíva	Enxurradas - 1.2.2.0.0	542	09/06/17	59051.003804/2017-64
PR	Palmital	Tempestade Local/Convectiva - Vendaval - 1.3.2.1.5	44	09/06/17	59051.003883/2017-11
PR	Rosário do Ivaí	Enxurradas - 1.2.2.0.0	264	14/06/17	59051.003885/2017-01
RS	Arroio do Sal	Enxurradas - 1.2.2.0.0	21	02/06/17	59051.003838/2017-59

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012017062300035

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

36 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Seção 1 Nº 119, sexta-feira, 23 de junho de 2017

RS	Cândido Godói	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	110	09/06/17	59051.003869/2017-18
RS	Canoas	Inundações - 1.2.1.0.0	146	09/06/17	59051.003868/2017-65
RS	Ciriaco	Enxurradas - 1.2.2.0.0	1.322	09/06/17	59051.003856/2017-31
RS	Constantina	Enxurradas - 1.2.2.0.0	043	31/05/17	59051.003777/2017-20
RS	Entre-Ijuís	Enxurradas - 1.2.2.0.0	63	09/06/17	59051.003785/2017-76
RS	Liberato Salzano	Enxurradas - 1.2.2.0.0	23	02/06/17	59051.003847/2017-40
RS	Mato Leitão	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	3.967	08/06/17	59051.003787/2017-65
RS	Pinhal	Enxurradas - 1.2.2.0.0	2.563	08/06/17	59051.003790/2017-89
RS	Pinheirinho do Vale	Enxurradas - 1.2.2.0.0	027	01/06/17	59051.003858/2017-20
RS	Porto Lucena	Enxurradas - 1.2.2.0.0	21	09/06/17	59051.003880/2017-70
RS	Porto Vera Cruz	Inundações - 1.2.1.0.0	1.856	08/06/17	59051.003846/2017-03
RS	São Nicolau	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	2.809	02/06/17	59051.003805/2017-17
RS	Seberi	Enxurradas - 1.2.2.0.0	27	08/06/17	59051.003870/2017-34
RS	Tapejara	Enxurradas - 1.2.2.0.0	4.390	08/06/17	59051.003864/2017-87
RS	Três Palmeiras	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	035	08/06/17	59051.003848/2017-94
RS	Viadutos	Enxurradas - 1.2.2.0.0	053	09/06/17	59051.003865/2017-21
RS	Vista Gaúcha	Enxurradas - 1.2.2.0.0	032	05/06/17	59051.003854/2017-41
RS	Vitória das Missões	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	2.039	14/06/17	59051.003881/2017-14
SE	Poço Verde	Estiagem - 1.4.1.1.0	192	31/05/17	59051.003862/2017-98
SP	Matão	Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas - 1.3.2.1.4	4.997	07/04/17	59051.003605/2017-56

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO NEWTON RAMLOW

PR - Tribunal de Contas do Estado do Paraná

PRIMEIRA CÂMARA
Acórdãos

22/06/2017-PROCESSO Nº: 268822/16 ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ENTIDADE: **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE JAGUARIAIVA** INTERESSADO: DEMERVAL ZIEMER BATISTA DA CRUZ, REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM RELATOR: CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO ACÓRDÃO Nº 2754/17 - PRIMEIRA CÂMARA **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaiva**. Exercício Financeiro de 2015. Regularidade das Contas. RELATÓRIO Tratam os autos do processo da prestação de contas anual do **Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaiva**, referente ao exercício financeiro de 2015, de responsabilidade do senhor Demerval Ziemer Batista da Cruz, diretor geral, no período de 01/01/2014 a 20/02/2015; da senhora Larissa Penteado Carneiro, diretora geral no período de 21/02/2015 a 26/02/2015; e do senhor Reginaldo Aparecido Cheirubim, diretor geral, no período de 27/02/2015 a 31/12/2015. A Coordenadoria de Fiscalização Municipal, por intermédio da Instrução n.º 1.214/17 (peça 21), manifestou-se pela regularidade das contas com ressalva em razão do atraso de 14 (quatorze) dias na entrega dos documentos que compõem a prestação de contas correspondente aos dados de encerramento do exercício do Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal (Mês 13 do SIM-AM), em ofensa ao disposto no artigo 12, § único da Instrução Normativa n.º 108/2015 - TCE/PR, sugerindo aplicação da multa do artigo 87, III, "b" da Lei Complementar n.º 113/2005[1], ao diretor geral, senhor Reginaldo Aparecido Cheirubim[2]. A unidade técnica informou que de acordo com a Agenda de Obrigações o prazo determinado para entrega da prestação de contas era 31/03/2016, entretanto, o envio ocorreu somente em 31/03/2016. O Ministério Público de Contas, por intermédio do Parecer n.º 4.131/17 (peça 22), corroborou o opinativo técnico pela regularidade das contas com ressalva e multa. II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO Considerando que o atraso de 14 (quatorze) dias na entrega da prestação de contas correspondente aos dados de encerramento do exercício do Sistema de Informações Municipais Acompanhamento Mensal (Mês 13 do SIM-AM), não foi expressivo, tampouco trouxe prejuízo à análise das contas ou à atividade de fiscalização deste Tribunal, afasto a ressalva e deixo de aplicar a multa sugerida pela Unidade Técnica e pelo Ministério Público de Contas. Diante do exposto, e com fundamento no artigo 16, I da Lei Complementar n.º 113/2005[3], VOTO pela REGULARIDADE das contas. Transitada em julgado a decisão, com fundamento no artigo 398, § 1º do Regimento Interno[4] determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo. VISTOS, relatados e discutidos, ACORDAM Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro FABIO DE SOUZA CAMARGO, por unanimidade, em: I- Julgar com fundamento no artigo 16, I da Lei Complementar n.º 113/2005[5], regulares as contas; II- determinar depois de transitada em julgado esta decisão, com fundamento no artigo 398, § 1º do Regimento Interno[6] o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivo. Votaram, nos termos acima, os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES e FABIO DE SOUZA CAMARGO. Presente o Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas ELIZEU DE MORAES CORREA. Sala das Sessões, 13 de junho de 2017 Sessão nº 20. FABIO DE SOUZA CAMARGO Conselheiro Relator NESTOR BAPTISTA Presidente _____ 1. Art. 87. As multas administrativas serão devidas independentemente de apuração de dano ao erário e de sanções institucionais, em razão da presunção de lesividade à ordem legal, aplicadas em razão dos seguintes fatos: (...) III - No valor de 30 (trinta) vezes a Unidade Padrão Fiscal do Estado do Paraná UPFPR: (Redação dada pela Lei Complementar n.º 168/2014) a) deixar de prestar contas anuais no prazo fixado em lei; (...). 2. Reginaldo Aparecido Cheirubim (Diretor geral no período de 27/02/2015 a 31/12/2015). 3. Art. 16. As contas serão julgadas: I regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos; (...). 4. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. § 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (...). 5. Art. 16. As contas serão julgadas: I regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, financeiros, a legalidade, a legitimidade, a eficácia e a economicidade dos atos de gestão do responsável, bem como, o atendimento das metas e objetivos; (...). 6. Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização. § 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator. (...).

[CodGrifon: 66968866]

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO PREGÃO ELETRONICO 16/2017
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2017

Pelo presente instrumento, entre as partes, **MUNICIPIO DE JAGUARIAÍVA** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, KM 217, cx postal 11, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, juntamente com os Secretários solicitantes, como **CONTRATANTE**, e como **CONTRATADO CLEITON MOREIRA DA SILVA 059705970006 - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrito no CNPJ/MF 12.386.168/0001-66, com sede na Rua Elza Lupion Queiroz, 596, Bairro Jardim Primavera, Pirai do Sul – PR, neste ato representado por Cleiton Moreira Junior, brasileiro, portador do RG nº 949398-7/SSP/PR e CPF nº 059.705.979-96 com endereço na Elza Lupion Queiroz, 596, Bairro Jardim Primavera, Pirai do Sul – PR, pactuam a seguinte alteração contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA OBRIGAÇÃO CONTRATUAL

1.1. Pelo presente termo tem por objeto a Rescisão contratual do ITEM 90 – MARCA ITALAC - Leite em pó integral instantâneo obtido por desidratação do leite de vaca integral e apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionados de lecitina de soja como emulsionante. Devendo ter boa solubilidade e ter registro no SIF/DIPOA. Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Embalagem 400g, cuja quantidade é estabelecida de 4.850 pacotes ao preço unitário de R$6,80(seis reais e oitenta centavos). Contrato Administrativo nº0113/2017, do Pregão Eletrônico 16/2017 com fundamento no protocolado nº5991/2017, qual faz parte integrante deste instrumento.

1.2. Assim, a empresa contratada deixará de fornecer a contratante o restante do item, ou seja, a quantidade de 4850 pacotes do item 90 ao preço de R$6,80(seis reais e oitenta centavos).

1.3. Excluindo, portanto, a obrigação contratual estabelecida no Termo Contratual a Clausula Quarta o valor contratado no montante de R$32.980,00(trinta e dois mil novecentos e oitenta reais) .

CLÁUSULA SEGUNDA – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no contrato administrativo nº 113/2017 do Pregão Eletrônico nº16/2017.

Jaguariaíva, 22 de junho de 2.017.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA – CONTRATANTE

CLEITON MOREIRA DA SILVA 059705970006 – ME

CONTRATADA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SMECE

PORTARIA SMECE nº. 003/2017

EMENTA: Regulamenta a atividade cotidiana dos serviços públicos prestados no Núcleo de Tecnologia Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, e dá outras providências.

AUTORIA: **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ALCIONE LEMOS em conjunto com os demais signatários deste ato normativo, e no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal 2165/2010 e especialmente o que dispõe o Termo de Adesão ao Programa Nacional de Informática na Educação – PROINFO, firmado em 14/01/2009 por esta Municipalidade e respectivo Plano de Ações para Implantação do Curso: Educação Digital, e Lei Federal 13.243/2011 no que for aplicável, DISPÕEM:

CONSIDERANDO o que dispõe o Termo de Adesão ao Programa Nacional de Informática na Educação – PROINFO;

CONSIDERANDO a efetivação das atividades desde esta data, como se pode observar ao Plano de Ação para Implantação do Curso: Educação Digital – Professores das Redes Municipais;

CONSIDERANDO o objetivo do Núcleo de Tecnologia Municipal em promover a inclusão digital de toda a comunidade jaguariaívense, visando o uso das novas Tecnologias da Informação na formação de nossos cidadãos e servidores públicos;

CONSIDERANDO dentre outras incumbências do NTM, destaca-se a definição de responsabilidades, bem como, a orientação da condutas do profissionais e usuários de informática na utilização dos recursos computacionais, visando proteger a integridade e confidencialidade das informações e manter a continuidade operacional;

CONSIDERANDO que os recursos da tecnologia de informação disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva no laboratório informatizado são destinados exclusivamente a atividades acadêmicas;

CONSIDERANDO que os recursos de tecnologia da informação disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Jaguariaíva no laboratório informatizado são destinados exclusivamente a atividades acadêmicas;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Jaguariaíva entende que o sistema de segurança adotado é orientar a conduta dos profissionais e usuários de informática do Núcleo Tecnológico Municipal somente atingirá sua eficácia com o comprometimento e a cooperação de TODOS os usuários de informática;

CONSIDERANDO que os programas homologados e instalados nos computadores e nos servidores de rede são propriedade exclusiva do NTM que tem a responsabilidade de orientar a conduta dos profissionais e usuários de informática em suas dependências, sendo vedado cópia parcial ou integral;

CONSIDERANDO as instalações do referido Núcleo estarem situadas na Rua João Thon, S/nº, Bairro Cianê – Condomínio Matarazzo, nesta cidade;

CONSIDERANDO a ampla divulgação e larga aceitação do programa pelo público alvo;

RESOLVE:

Art. 1º - Os cursos desenvolvidos no Núcleo de Tecnologia Municipal são identificados como de nível básico a nível avançado, desenvolvidos das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:30 horas de segundas à sextas-feiras.

Parágrafo único: Nos termos do *caput* deste artigo, os horários das 11:00 às 12:00 horas e das 16:00 às 17:00 horas será destinado aos alunos que apresentem dificuldades identificadas pelo Supervisor Professor durantes as aulas em grupo.

Art. 2º - O número de vagas disponibilizadas é de 72 (setenta e duas) divididas em 08 (oito) turmas, sendo que a organização anual seguirá o calendário do ano letivo correspondente com o início e término das aulas, não podendo ser as atividades interrompidas nas férias escolares do mês de Julho.

Art. 3º - Nos termos da legislação vigente e demais consectários firmados junto ao Governo Federal, são atribuições do NTM:

I - Definir e divulgar as medidas de Segurança da Informação;
II - Instalar ou remover componentes, fazer manutenção e controlar hardware e software;
III - Homologar hardware e software;
IV - Adquirir serviços de informática – uma atribuição exclusiva da área de informática;
V - Efetuar bloqueios e conceder permissões de acesso aos recursos computacionais da instituição;
VI - Zelar pelo cumprimento destas normas e procedimentos, e notificar imediatamente a Secretaria Municipal de Educação de Jaguariaíva sobre quaisquer vulnerabilidades e ameaças de quebra de segurança;
VII - Prestar serviços através de curso de informática para os usuários de informática (Curso Básico, Intermediário e Avançado).

Art. 4º - Nos termos da legislação vigente e demais consectários firmados junto ao Governo Federal, são atribuições dos Usuários do NTM:

I - Responder pela guarda e proteção dos recursos computacionais colocados à sua disposição para seus trabalhos acadêmicos;
II - Responder pelo uso exclusivo e intransferível de suas senhas de acesso, em caso de dúvidas solicitar orientação ao instrutor de informática;
III - Adquirir conhecimento técnico necessário para a correta utilização dos recursos;
IV - Relatar prontamente ao instrutor de informática qualquer fato ou ameaça à segurança dos recursos como quebra da segurança, fragilidade, mau funcionamento, vírus, acesso indevido ou desnecessário a pastas/diretórios de rede, acesso indevido à Internet, programas instalados sem conhecimento do instrutor e etc;
V - Não tentar obter acesso não autorizado a sistemas ou recursos de redes de computadores internas ou externas ao responsabilidades e orientar a conduta dos profissionais e usuários de informática do Núcleo Tecnológico Municipal;
VI - Assegurar que as informações e dados de propriedade da responsabilidades e orientar a conduta dos profissionais e usuários de informática do Núcleo Tecnológico Municipal não sejam disponibilizados a terceiros, a não ser com autorização por escrito do responsável da Secretaria de Educação do município.
VII - É de responsabilidade exclusiva do usuário manter, obrigatoriamente, uma cópia de seus dados.

Art. 5º - Nos termos da legislação vigente e demais consectários firmados junto ao Governo Federal, são atribuições do Instrutor de Informática:

I - Zelar pelo cumprimento destas normas e procedimentos e notificar imediatamente a SMECE quaisquer vulnerabilidades e ameaças de quebra de segurança;
II - Advertir formalmente o usuário e aplicar as sanções cabíveis quando este violar os princípios ou procedimentos de segurança, relatando imediatamente o fato a SMECE;
III - Antes de aprovar a solicitação de compra ou alteração de hardware e software, assegurar que o profissional responsável da SMECE foi consultado e efetuou a autorização técnica.

IV - Compete ao instrutor de informática criar cópias de segurança (backups) dos arquivos e pastas de alunos e professores, armazenados nos servidores de redes. Essas cópias deverão ser efetuadas com periodicidade igual ou inferior a (15) quinze dias;

Parágrafo único: A salvaguarda de informações (backup) tratadas no inciso IV deste artigo, deverão ser armazenadas em local seguro, separados dos equipamentos, para viabilizar a recuperação dos dados e deverão ser mantidas devidamente armazenadas pelo prazo mínimo de (03) meses. Após este prazo as cópias de segurança poderão ser destruídas;

Art. 6º - São regras para utilização dos recursos tecnológicos do NTM:

I - Os recursos da tecnologia de informação disponibilizados pela PMJ no laboratório é destinados exclusivamente a atividades acadêmicas.
II - Não é permitida a utilização de computadores da rede sem senha ou com acesso local. Em caso de dúvidas, solicitar orientação ao instrutor de informática;
III - É proibido configurar ou alterar as configurações de rede e de acesso à Internet dos computadores do responsabilidades e orientar a conduta dos profissionais e usuários de informática do Núcleo Tecnológico Municipal. Em caso de dúvidas, solicitar orientação ao instrutor de informática;
IV - Ao instrutor de informática se reserva o direito de bloquear a utilização de protocolos e portas de comunicação do protocolo TCP e de bloquear o acesso à Internet de determinados programas executáveis. Essas medidas podem ser tomadas sempre com o objetivo de manter e implementar um nível de segurança desejável.
V - Todos os computadores do responsabilidades e orientar a conduta dos profissionais e usuários de informática do Núcleo Tecnológico Municipal devem ter antivírus instalado e atualizado periodicamente, é proibido desinstalar e utilizar computadores sem antivírus instalado. Em caso de dúvidas, solicitar orientação ao instrutor de informática;
VI - É expressamente vedado aos usuários a instalação ou remoção de programas de computador, componentes e periféricos nos computadores do responsabilidades e orientar a conduta dos profissionais e usuários de informática do Núcleo Tecnológico Municipal;
VII - É proibido aos usuários conectar quaisquer dispositivos eletrônicos, inclusive computadores pessoais ou de terceiros à rede coorporativa do responsabilidades e orientar a conduta dos profissionais e usuários de informática do Núcleo Tecnológico Municipal.
VIII - É proibido realizar conexões Dial-Up a partir de computadores conectados à rede.

Art. 7º - Fica vedada a utilização de Correio Eletrônico (e-mails) nas dependências do laboratório e fazendo-se uso dos recursos lá disponíveis.

Parágrafo único: Fica autorizado ao Instrutor bloquear o acesso do Usuário que infringir esta norma.

Art. 8º - São regras para utilização de internet no NTM:

I - Todo o acesso à Internet através do laboratório poderá ser controlado pelo instrutor de informática;
II - Não é permitido enviar, baixar (download) ou manter em pastas da rede arquivos de músicas, vídeo e arquivos executáveis em geral;
III - Não é permitido o acesso a sites de Internet com conteúdo pornográfico, jogos, bate-papo, chat, além de sites que contenha ferramentas ou regras para invasões de rede, quebra de criptografia, senhas ou outros eventos de quebra de segurança;

Parágrafo único: Ao instrutor de informática se reserva o direito de bloquear o acesso a sites com conteúdo não permitido.

Art. 9º - São regras de condutas dos usuários e/ou visitantes no laboratório de Informática:

I - A utilização dos Laboratórios deve ser feita de modo a preservar suas instalações, mantendo o ambiente limpo e os equipamentos nas condições em que foi encontrado ao chegar;
II - Os usuários de informática deverão manter uma conduta de respeito para com o instrutor de informática e alunos, dirigindo-se a todos de forma cordial e educada;
III - Durante as aulas nos laboratórios deve-se manter o silêncio, evitando conversas paralelas às explicações do instrutor de informática e quaisquer atividades não pertinentes;
IV - Os equipamentos devem ser usados de modo adequado ao aprendizado dos conteúdos propostos pelo instrutor de informática;
V- O Laboratório deve ser mantido com a porta aberta;
VI - A entrada e saída do laboratório durante as aulas devem ser autorizadas pelo instrutor de informática;
VII - O uso dos Laboratórios é liberado dentro do seu horário de funcionamento, estando o uso sujeito à disponibilidade de horário em função dos horários reservados para aulas.

Art. 10 – Igualmente não será admitido nas dependências do NTM:

I – Usuários, Servidores, ou quaisquer outras pessoas, que estejam portando lanches, bebidas e cigarros acesos ou mesmo portando qualquer substância ilícita ou na prática de condutas ilegítima às atividades e objetivos desenvolvidos no NTM;
II - A prática de jogos, eletrônico ou não, exceto jogos com objetivo pedagógico e previamente indicados por um professor;

III - Sentar sobre as mesas ou colocar os pés sobre as mesas e cadeiras;
IV - A presença em aulas no laboratório de alunos de outras turmas;
V - A presença de alunos no laboratório durante o horário de intervalo

Art. 11 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em diário oficial municipal.

Jaguariaíva – PR, XX de julho de 2017.

ALCIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Decreto nº 003 de 02/01/2017

ANDREIA APARECIDA VALENTIM
Diretora Mun. Depto de Educação
Decreto nº 245 de 07/02/2017

JANAINA F. VAZ
Assessora Pedagógica
Decreto nº 258 de 07/02/2017

LUIZ MIGUEL RAMOS PEREIRA
Instrutor de Informática
Decreto nº 583 de 24/11/2009

SEFIN

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitações
Aviso de Licitação
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DA INEXIGIBILIDADE 18/2017

OBJETO: Credenciamento para contratação de professores para o segundo semestre de 2017.
PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: de 03/07/2017 à 24/07/2017, das 09:00 às 11:00 e das 14:00 ás 17:00 horas.
LOCAL DE PARA ENTREGA DO CREDENCIAMENTO: Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Departamento de Compras. - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser adquiridos na Prefeitura durante o horário comercial ou pelo email: comprasjag@gmail.com. Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Izabel Branco, nº 142, Cidade Alta - telefone (43) 3535.9457 – no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 27 de junho de 2017.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de brinquedos conforme convênio Nº 23400015967/2013 do FNDE, para atender a SMECE - (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes).
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de julho de 2017.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 10 de julho de 2017 até as 17h30min do dia 11 de julho de 2017.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h01min às 08h15min do dia 12 de julho de 2017.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 12 de julho de 2017.
LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site: (www.bll.org.br) Ou através do email: comprasjag@gmail.com - Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535-9400 – Ramal: 9452 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 27 de junho de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2017

OBJETO: Aquisição de Produtos de Lavanderia para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13 de julho de 2017.
HORÁRIO: 09h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9453 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 27 de junho de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar Recarga de Extintores das diversas Secretarias Municipais, no ano de 2017.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 12 de julho de 2017.
HORÁRIO: 09h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados email: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Dept.º de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535.9400 – Ramal: 9453 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 28 de junho de 2017.
Élio Zub Junior
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2017

A Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, por intermédio de seu Presidente da Comissão de Licitação, torna pública a todos os interessados da Concorrência Pública em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto: **Alienação de Imóveis Urbanos oriundos do projeto do loteamento Distrito Comercial Governador Moysés Lupion, de posse do Município,** a saber: Fica retificado o referido Edital. Em consideração das alterações, a data de abertura ficam ***aprazadas*** para o **dia 09 de agosto de 2017 às 09:00 horas**. O edital alterado encontra-se disposto na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva ou pelo e-mail Comprasjag@gmail.com. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone 43-3535 9400 – Ramal 9452.

Jaguariaíva, 27 de junho de 2017.

Gian Bruno da Conceição dos santos
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2017

EXCLUSIVO (A) PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para torneios, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
TIPO: Menor Preço/ Por Item.
ABERTURA DA LICITAÇÃO: 17 de julho de 2017.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9400 – Ramal: 9457 no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 28 de junho de 2017.

Élio Zub Junior
Pregoeiro

SEMUS

CONVITE

12ª COMUS 2.017

O Conselho Municipal de Saúde de Jaguariaíva - COMSAUDE, vem com grande satisfação convidar Vossa Senhoria para participar da **12ª Conferência Municipal de Saúde**, que acontecerá no dia 27/07/17 (quinta-feira), às 08:30 horas, nas dependências do Cine Teatro Valéria Luercy.

Salientamos que é de suma importância a sua participação, pois estaremos elegendo os novos Conselheiros Municipais de Saúde e realizando propostas e ações para a saúde em nosso município. Esse ano teremos como tema "Saúde da Mulher: Políticas Públicas para as mulheres e a participação social."

Contamos com sua participação.

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

CAROLINE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT
Presidente do COMSAUDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAGUARIAÍVA – PR
COMSAÚDE/JAGVA

CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Jaguariaíva – PR, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 1724/2007

CONVOCA

01 – A 12ª Conferência Municipal de Saúde do Município de Jaguariaíva – Paraná.

02 – O Tema Central da Conferência será:

Saúde da Mulher: Políticas Públicas para as mulheres e a participação social.

Jaguariaíva, 26 de junho de 2017.

CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT
Presidente do COMSAÚDE

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal, 8 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.960.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"JAGUARIAÍVA"

Regimento Geral

Capitulo I

Dos Objetivos

Artigo 1º - A Conferência Municipal de Saúde de Jaguariaíva, convocada pelo Conselho Municipal de Saúde, terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção à saúde, através da discussão dos problemas de Saúde do Município.

Capítulo II

Da Realização

Artigo 2º - A 12ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 27 de julho de 2017.

Parágrafo Único – A Conferência será realizada nas dependências do Cine Teatro Valéria Luercy, sob os auspícios da Prefeitura Municipal através da Secretaria de Saúde.

Capítulo III

Do Temário

Artigo 3º - Nos termos da Convocação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e da Portaria nº.006/17 da

Secretaria Municipal de Saúde, na Conferência serão eleitos os novos Conselheiros Municipais de Saúde e Delegados, e propondo diretrizes e ações para o Sistema Único de Saúde, ressaltando a Saúde da Mulher: Políticas Públicas e participação social.

Artigo 4º - A abordagem de cada item do temário será realizado por exposição de no mínimo 01 (um) conferencista, seguidas de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

Parágrafo Único – Cada grupo de trabalho terá um coordenador eleito pela plenária para presidir a reunião e um relator indicado pela comissão organizadora.

Artigo 5º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante prévia inscrição à mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

Capítulo IV

Da Organização da Conferência

Artigo 6º - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência pelo Coordenador da Conferência.

Artigo 7º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Secretário Municipal de Saúde e terá como membros da comissão organizadora:

Comitê Executivo e de Organização

Presidente: José Sloboda;

Coordenador Geral: Amália Cristina Alves;

m) comunidades científica;

n) entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;

o) entidades patronais;

p) entidades de serviço de saúde; e

q) governo.

Parágrafo 3º - Serão convidadas entidades e ou representantes de outras cidades e ou instituições Estaduais e Nacionais para serem participantes ou conferencistas.

Seção I

Dos Delegados

Artigo 9º - Tomarão parte da conferência na condição de Delegado:

I – Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de instituições governamentais (municipais estaduais e federais);

II – Titulares ou representantes, formalmente credenciados, instituições prestadoras de serviço de saúde, públicas e privadas;

III – Titulares ou representantes, formalmente credenciados, de entidades de representação dos trabalhadores da área da saúde;

IV – Representantes de usuários; organizações sindicais de trabalhadores rurais e urbanos; entidades patronais, associações comunitárias ou de moradores; clube de serviço; partidos políticos;

executiva, que deverá prestar contas de todos os gastos de receitas efetuadas, no prazo de 10 (dez) dias úteis após o término dos trabalhos, sendo facultado a todos os participantes, ou não, da conferência o acesso às contas e documentos probatórios.

Jaguariaíva, 26 de junho de 2017.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

CAROLINE DE AZEVEDO FANHA STALHSCHMIDT
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Coordenadores Adjuntos: Caroline de Azevedo Fanha Stalhschmidt, Talita Marques de Almeida, Herica Beatriz Suenar Castelari, Antonio Carlos Sampaio, Gisele Marins, Ana Claudia Klosowski e Josimara Moreira Diniz;

Secretárias Executivas: Rosangela de Moura Abreu e Lucia Batista;

Tesoureiros: Guilherme Wasilewski, Tamires Fabiana Soares Ferreira e Diego Henrique Silva;

Secretárias de Credenciamento: Daniele Fernanda Pietro, Fabia Cristiane Correia Aranda, Vanessa Miranda de Melo, Joice de Fatima Custódio Almeida, Marilza Gorette Fasoli e Juliana de Almeida Langner;

Secretários de Divulgação e Comunicação: Ione Apª. Mendes do Prado, Emanuel Cristiano Correa, Rosana Araújo Lopes e Flory Budziaki

Relatores: Rogério Fracalossi, Rafaela Martini, Aline Cristina Correa Anselmo, Bruna de Moura Jorge Ulrich, Simone Leite Cunha, Elisa Montanha Barbosa de Mello, Samuel Stalhschmidt e Natana Junqueira Costa Pelá;

Capítulo V

Dos Membros

Artigo 8º - Poderão inscrever-se como membros da Conferência, todas as pessoas ou instituições interessadas no aperfeiçoamento da política de saúde, na condição de:

a) Delegados

organizações estudantis; conselhos de pais; assim como outras instituições da sociedade civil organizada que não se incluam nos itens anteriores; e

V – Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde são membros natos da Conferência.

Parágrafo 1º - Nos termos do Artigo 1º da Lei 8.142/90, a representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos representantes do governo, prestadores de serviço e trabalhadores da saúde.

Artigo 10º - A secretaria do evento funcionará na Secretaria de Saúde até o dia 26/07/2017 e nas dependências do Cine Teatro Valéria Luercy no dia 27/07/17.

Artigo 11º - Os delegados das instituições deverão se inscrever mediante ofício de suas respectivas entidades.

Artigo 12º - A plenária final terá como objetivo aprovar diretrizes da Política de Saúde para os próximos 02 (dois anos).

Artigo 13º - Participarão da Plenária Final os delegados e participantes credenciados, sendo que os delegados terão direito a voz e voto e os participantes apenas a voz.

Parágrafo Único – Apenas poderão pedir destaques de propostas os delegados.

Artigo 14º - A mesa diretora, responsável pela coordenação dos trabalhos da reunião plenária final, será presidida pelo coordenador da conferência, juntamente com 02 (dois) membros do Conselho Municipal de Saúde e assessor.

Artigo 15º - A apreciação e votação das propostas consolidadas nos relatórios terá o seguinte encaminhamento:

IPASPMJ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
RUA LOURIVAL FERREIRA DE BARROS, 12 – CIDADE ALTA – JAGUARIAÍVA – PARANÁ.
CNPJ Nº 72.376.916/0001-51 - TELEFONE (43) 3535-0909 - E-MAIL: IPASPMJ@HOTMAIL.COM.BR

IPASPMJ

PORTARIA nº.006/2017

O Presidente do IPASPMJ, Estado do Paraná, Senhor **VALDEMIR FERREIRA**, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 008/2017, e considerando a necessidade de readequação à legislação pertinente,

RESOLVE

Artigo 1º. CANCELAR o "EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL ESPECÍFICO – IPASPMJ" publicado no semanário oficial do Município de Jaguariaíva do dia 12/05/2017.

Artigo 2º. ESTABELECER que, no prazo máximo de 10 dias, seja publicado novo edital para convocação de eleições para a composição dos Conselhos de Administração e Fiscal do IPASPMJ, nos termos da legislação municipal em vigor.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Presidente, 28 de junho de 2017.

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ

b) Participantes

c) Convidados

Parágrafo 1º - Os membros inscritos como Delegados terão direito a voz e voto; os participantes terão apenas direito a voz. Assim como os convidados;

Parágrafo 2º - Como participantes inscrever-se-ão membros credenciados de:

a) associações de pessoas com patologia;

b) associações de pessoas com deficiências;

c) entidades indígenas;

d) movimentos sociais e populares, organizados (movimento negro, LGBT...);

e) movimento organizado de mulheres, em saúde;

f) entidades de aposentados e pensionistas;

g) entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;

h) entidades de defesa do consumidor;

i) organizações de moradores;

j) entidades ambientalistas;

k) organizações religiosas;

l) trabalhadores da área de saúde: associações, confederações, conselhos de profissões regulamentadas, federações e sindicatos, obedecendo as instâncias federativas;

I – A Comissão Relatora procederá a leitura do Relatório Geral de modo que os pontos de divergência possam ser identificados como destaques para serem apreciados, no final da leitura por ordem de apresentação.

II – A aprovação das propostas será por maioria simples dos delegados presentes.

Artigo 16º - A plenária é soberana à mesa e lhe será facultada questionamentos pela ordem à mesa, sempre que, a critério dos participantes não se esteja cumprindo o regulamento.

Parágrafo Único – Os pedidos de questão de ordem poderão ser feitos a qualquer tempo, exceto durante o período de votação, desde que a mesa tenha submetido à apreciação da plenária os anteriormente feitos.

Capítulo VI

Das Disposições Gerais

Artigo 17º - O Conselho Municipal de Saúde decidirá sobre os casos omissos e por qualquer eventualidade que ocorra durante o evento.

Artigo 18º - Serão fornecidos certificados a todos os participantes de acordo com sua categoria.

Parágrafo Único – Em caso do participante ser funcionário público municipal, a ausência ao trabalho será considerada justificada mediante apresentação do documento mencionado no "caput" deste artigo.

Artigo 19º - As decisões administrativas e de funcionamento durante a conferência serão tomadas pela comissão

SAMAE

PORTARIA Nº 39/2017

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguariaíva – PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o Decreto nº 539/2017 em conformidade com o art. 84 da Lei Municipal nº 2155/2010 e diante da necessidade administrativa desta Autarquia Municipal;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade ao servidor **FRANCISCO PEDRO DA SILVA** por um período de 5 dias a partir de 13/06/2017 a 17/06/2017, de acordo com Art. 84 da Lei 2155/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a partir de 13 de junho de 2017.

Jaguariaíva, 14 de junho de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Diretor Presidente do SAMAE
Decreto nº 539/2017

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DO PARANÁ
SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 1

ATIVO	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	1.348.649,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	956.922,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	956.922,89
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	341.102,04
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	43.616,34
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	297.485,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	50.624,76
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.297,88
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	43.467,80
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	4.859,08
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.474.317,08
INVESTIMENTOS	2.641,17
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	2.641,17
IMOBILIZADO	5.471.675,90
BENS MÓVEIS	2.544.381,81
BENS IMÓVEIS	2.928.184,09
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-890,00
INTANGÍVEL	0,01
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,01
TOTAL	**6.822.966,77**

PASSIVO	Exercício Atual
PASSIVO CIRCULANTE	64.867,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A	1.524,90
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.524,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	37.625,24
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	37.625,24
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	6.081,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	6.081,74
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.635,20
VALORES RESTITUÍVEIS	19.635,20
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.123.056,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.123.056,26
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	1.123.056,26
TOTAL DO PASSIVO	**1.187.923,34**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	5.057.406,80
RESULTADOS ACUMULADOS	577.636,63
RESULTADO DO EXERCÍCIO	865.388,90
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	905.514,39
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-1.193.266,66
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.635.043,43**
TOTAL	**6.822.966,77**

ESTADO DO PARANÁ
SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 2

ATIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
ATIVO	1.005.249,77
ATIVO CIRCULANTE	1.005.249,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	956.922,89
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	956.922,89
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	48.326,88
TRIBUTOS A RECUPERAR / COMPENSAR	43.467,80
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	4.859,08
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO	**1.005.249,77**

PASSIVO FINANCEIRO	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	64.867,08
PASSIVO CIRCULANTE	64.867,08
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.524,90
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.524,90
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	37.625,24
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	37.625,24
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	6.081,74
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	6.081,74
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	19.635,20
VALORES RESTITUÍVEIS	19.635,20
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	39,00
TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO	**64.906,08**

ATIVO PERMANENTE	Exercício Atual
ATIVO	5.817.717,00
ATIVO CIRCULANTE	343.399,92
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	341.102,04
DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	43.616,34
DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	297.485,70
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.297,88
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	2.297,88
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.474.317,08
INVESTIMENTOS	2.641,17
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	2.641,17
IMOBILIZADO	5.471.675,90
BENS MÓVEIS	2.544.381,81
BENS IMÓVEIS	2.928.184,09
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-890,00
INTANGÍVEL	0,01
MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS	0,01
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	**5.817.717,00**

PASSIVO PERMANENTE	Exercício Atual
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.123.056,26
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	1.123.056,26
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.123.056,26
FINANCIAMENTO A LONGO PRAZO - INTERNO	1.123.056,26
TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE	**1.123.056,26**

SALDO PATRIMONIAL	**5.635.004,43**

ESTADO DO PARANÁ
SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO
Anexo 14 - Balanço Patrimonial
Administração Indireta - SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO

Betha Sistemas
Exercício 2016
Período: Janeiro à Dezembro
Página: 3

COMPENSAÇÕES

Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual
TOTAL	**0,00**

Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual
EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.254.927,89
TOTAL	**3.254.927,89**

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL
ORDINÁRIA	691.248,40
VINCULADA	249.095,29
501 - Receitas de Alienação de Ativos	22.627,22
94 - Retenções em caráter consignatório	226.468,07
TOTAL	**940.343,69**

Jaguariaíva, 22/06/2017

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 019/2017

Diante da ausência de interposição de recursos no âmbito do Pregão acima referido, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório que versa sobre a contratação de Empresa para fornecimento de produtos para copa e cozinha e material de limpeza, para a sede do Samae, E.T.A e Captação do Sistema Três Bocas, em favor das Empresas STELLA & GIGLIO STELLA LTDA EPP CNPJ 17.121.763/0001-93, pelos itens 01,06,07,08,09,17,18,19,22,29,30,31,34,35, no valor total de R$ 23.138,80 (vinte e três mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos) e a Empresa WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME C.N.P.J 12.727.278/0001-44 nos itens 02,03,04,05,10,11,12,13,14,15,16,20,21,23,24,25,26,27,28,32,33,36,37,38,39,40,41,42,43, 44,45,46, no valor de R$ 29.070,10 (vinte e nove mil e setenta reais e dez centavos), Conforme o Anexo I do Edital do Pregão Presencial 019/2017, para atender esta autarquia Haja vista a observância, em toda a tramitação, dos preceitos constantes no edital e na Lei Federal nº 10.520/02.

Jaguariaíva, 19 de Junho de 2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: **CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS – ME**
CNPJ Nº **22.973.437/0001-44**
OBJETO: contratação de empresa especializada para eventual prestação de Serviços de assentamento de paralelepípedos, poliedro irregular, meio fio e conserto de calçadas, pelo período de 12 meses.
VALOR GLOBAL: R$ 7.500,00
VIGÊNCIA: 09 de Junho a 08 de Junho de 2018.
DOTAÇÃO: 30.02.2102.3.3.90.39.00.00

JAGUARIAÍVA, EM 09/06/2017.

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 65.438.335/0001-31
"OBJETO: Fornecimento de (01) um, Reservatório metálico cilíndrico com capacidade de armazenamento de 100.000 litros de água".
VALOR GLOBAL: R$ 48.000,00
VIGÊNCIA: 26 de Junho de 2017 a 26 de Dezembro de 2018.
DOTAÇÃO: 44.90.52.00.00

JAGUARIAÍVA, EM 26/06/2017

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2017
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 019/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: STELLA & GIGLIO STELLA LTDA
CNPJ Nº 17.121.763/0001-93
"OBJETO: Eventual fornecimento de produto de copa e cozinha e produtos de limpeza para o SAMAE".
VALOR GLOBAL: R$ 23.138,80
VIGÊNCIA: 19 de Junho de 2017 a 18 de Junho de 2018.
DOTAÇÃO: 33.90.30.00.00

JAGUARIAÍVA, EM 19/06/2017

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL S.R.P Nº 019/2017

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIAÍVA
CONTRATADA: WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME
CNPJ Nº 12.727.278/0001-44
"OBJETO: Eventual fornecimento de produto de copa e cozinha e produtos de limpeza para o SAMAE".
VALOR GLOBAL: R$ 29.070,10
VIGÊNCIA: 19 de Junho de 2017 a 18 de Junho de 2018.
DOTAÇÃO: 33.90.30.00.00

JAGUARIAÍVA, EM 19/06/2017

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
Presidente do SAMAE

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 09/06/2017
Consideram-se registrados os preços relacionados desta:
CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS – ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no C.N.P.J.- 22.973.437/0001-44

ITEM	UN	QUANT.	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	375	MT	SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE PARALELEPÍPEDOS, POLIEDRO IRREGULAR, MEIO FIO E CONSERTO DE CALÇADAS.	R$ 20,00	R$ 7.500,00

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2017.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
VIGÊNCIA 12 MESES - ASSINATURA 19/06/2017
Consideram-se registrados os preços relacionados desta:
STELLA & GIGLIO STELLA LTDA – EPP C.N.P.J 17.121.763/0001-93, com sede Na Rua Moises Lupion nº 120, na cidade de Arapoti Pr.
WF DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME C.N.P.J 12.727.278/0001-44, com sede na Rua Pedro Ferreira Mendes nº 110 B, na cidade de Jaguariaíva PR.

COTAÇÃO DE PREÇOS DE MATERIAL DE COPA E COZINHA E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO

Item	Quant	Unid.	Descrição do Material	MARCA	Valor Unit.	Valor Total	EMPRESA
01	300	PC	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	CERTANO	R$ 13,69	R$ 4.107,00	STELLA & GIGLIO
02	100	UN	ÁGUA SANITÁRIA 2 LT	DA ILHA	R$ 5,75	R$ 575,00	WF DISTRIBUIDORA
03	48	LT	ÁLCOOL COMUM 1LT (46%)	DA ILHA	R$ 5,70	R$ 273,60	WF DISTRIBUIDORA
04	40	UN	ALCOOL EM GEL 70° 500 ML	DA ILHA	R$ 9,05	R$ 362,00	WF DISTRIBUIDORA
05	20	UN	BALDE MÉDIO 15 LT	ARQPLAST	R$ 9,75	R$ 195,00	WF DISTRIBUIDORA
06	600	PC	CAFÉ EM PÓ EMBALADO A VÁCUO COM SELO DE PUREZA DA ABIC 500G	CABOCLO	R$ 10,45	R$ 6.270,00	STELLA & GIGLIO
07	200	CX	CHA ERVA MATE TOSTADA CX 200G	LEÃO	R$ 7,90	R$ 1.580,00	STELLA & GIGLIO
08	400	UN	COPO DESCARTÁVEL - 180ML C/ 100 UM	MINASPLAST	R$ 4,15	R$ 1.660,00	STELLA & GIGLIO
09	400	UN	COPO DESCARTÁVEL - 50 ML C/ 100 UN	MINASPLAST	R$ 1,90	R$ 760,00	STELLA & GIGLIO
10	150	UN	DESINFETANTE A BASE DE PINHO 500ML	ALPES	R$ 3,93	R$ 589,50	WF DISTRIBUIDORA
11	150	UN	DESINFETANTE CONCENTRADO MULTI USO LIMPEZA PESADA 500 ML	TRIEX	R$ 4,92	R$ 738,00	WF DISTRIBUIDORA
12	150	UN	DESODORIZANTE SANITARIO EM PEDRA PERFUMES VARIADOS	SANY	R$ 3,12	R$ 468,00	WF DISTRIBUIDORA
13	80	UN	DETERGENTE LIMPA PISOS(REMOVEDOR DE SUJEIRAS) 1.000 ML	SUPERCLEAN	R$ 8,75	R$ 700,00	WF DISTRIBUIDORA
14	300	UN	DETERGENTE LÍQUIDO BIODEGRADÁVEL 500 ML PERFUME VARIADOS	MINUANO	R$ 2,09	R$ 627,00	WF DISTRIBUIDORA
15	20	UN	ESCOVA DE NYLON MEDIA PARA LIMPEZA	ODIM	R$ 3,12	R$ 62,40	WF DISTRIBUIDORA
16	200	UN	ESPONJA DUPLA FACE 110X75X20 MM C/ ESPUMA DE POLIURETANO C/ BACTERICIDA	BETANIM	R$ 1,50	R$ 300,00	WF DISTRIBUIDORA
17	150	UN	FILTRO PAPEL Nº 103	3 CORAÇÕES	R$ 4,60	R$ 690,00	STELLA & GIGLIO
18	60	UN	FLANELA PARA LIMPEZA 30 X 40CM	DAMASCENO	R$ 2,95	R$ 177,00	STELLA & GIGLIO
19	80	UN	FÓSFORO COM 10 CAIXA CADA PACT.	PARANÁ	R$ 3,00	R$ 240,00	STELLA & GIGLIO
20	06	UN	GARRAFA TÉRMICA 02 LITROS	WINCE	R$ 85,80	R$ 514,80	WF DISTRIBUIDORA
21	15	UN	GARRAFA TÉRMICA 05 LITROS	TERMOLAR	R$ 47,40	R$ 711,00	WF DISTRIBUIDORA
22	60	UN	GÁS P13KG	GÁS REAL	R$ 77,99	R$ 4.679,40	STELLA & GIGLIO
23	150	UN	INSETICIDA A BASE D'ÁGUA 300 ML	ULTRA INSET	R$ 13,00	R$ 1.950,00	WF DISTRIBUIDORA
24	150	UN	LÃ DE AÇO 60G	ASSOLAN	R$ 1,92	R$ 288,00	WF DISTRIBUIDORA
25	30	UN	LIMPA VIDROS 550 ML	DA ILHA	R$ 5,28	R$ 158,40	WF DISTRIBUIDORA
26	50	UN	LIMPADOR DESENGORDURANTE 500ML	TRIEX	R$ 6,95	R$ 347,50	WF DISTRIBUIDORA
27	30	UN	LUSTRA MOVEIS CREMOSO LAVANDA FR 200 ML	TRIEX	R$ 6,55	R$ 196,50	WF DISTRIBUIDORA
28	70	UN	OLEO DE PINHO 140ML	DAYLA	R$ 12,80	R$ 896,00	WF DISTRIBUIDORA
29	50	UN	PANO DE PRATO 42 X 60 CM	DAMASCENO	R$ 4,40	R$ 220,00	STELLA & GIGLIO
30	150	UN	PANO LIMPEZA MULTI-USO COM 05 UN	CONDOR	R$ 7,94	R$ 1.191,00	STELLA & GIGLIO
31	100	UN	PANO XADREZ PARA LIMPEZA 55X80CM	DAMASCENO	R$ 6,59	R$ 659,00	STELLA & GIGLIO
32	650	PC	PAPEL HIGIÊNICO EM PAPEL BRANCO DE PRIMEIRA QUALIDADE, PICOTADO E GOFRADO - (PACOTE C/04 ROLOS)	KARINO	R$ 6,10	R$ 3.965,00	WF DISTRIBUIDORA
33	400	UN	PAPEL TOALHA 20X21CM – INTERFOLHAS C/ 1.000 FOLHAS	PRESIDENTY	R$ 7,90	R$ 3.160,00	WF DISTRIBUIDORA
34	150	UN	PAPEL TOALHA 20X22CM – PACOTE C/ 02 ROLOS	FLORAL	R$ 4,10	R$ 615,00	STELLA & GIGLIO
35	24	UN	QUEROSENE LÍQUIDO 850 ML	ZAVASKI	R$ 12,10	R$ 290,40	STELLA & GIGLIO
36	25	UN	RODO DE BORRACHA	PEROVINHA	R$ 13,00	R$ 325,00	WF DISTRIBUIDORA
37	40	UN	SABÃO EM PEDRA C/ 5 UN	BARRA NOVA	R$ 6,45	R$ 258,00	WF DISTRIBUIDORA
38	80	UN	SABÃO EM PÓ 1 KG C/ AMACIANTE (CAIXA)	YPÊ	R$ 10,38	R$ 830,40	WF DISTRIBUIDORA
39	20	UN	SABONETES LIQUIDO COSMETICO PH NEUTRO EMBALAGEM DE 05 LITROS PERFUME VARIADO	QUIMIBEL	R$ 24,15	R$ 483,00	WF DISTRIBUIDORA
40	500	UN	SACO DE LIXO 100 LT C/ 05 UN	PAVÃO	R$ 5,40	R$ 2.700,00	WF DISTRIBUIDORA
41	700	UN	SACO DE LIXO 20 LT 20 UN	PAVÃO	R$ 5,40	R$ 3.780,00	WF DISTRIBUIDORA
42	500	UN	SACO DE LIXO 30 LT 10 UN	PAVÃO	R$ 5,40	R$ 2.700,00	WF DISTRIBUIDORA
43	70	UN	SAPONACEO LIQUIDO CREMOSO 300 ML	PAVÃO	R$ 3,85	R$ 269,50	WF DISTRIBUIDORA
44	05	UN	VASSOURA COM CERDAS DURAS PARA LAVAR PISO	PEROVINHA	R$ 16,45	R$ 82,25	WF DISTRIBUIDORA
45	40	UN	VASSOURA COM CERDAS EM NYLON	PEROVINHA	R$ 11,05	R$ 442,00	WF DISTRIBUIDORA
46	05	UN	VASSOURA DE PÊLO	PEROVINHA	R$ 24,45	R$ 122,25	WF DISTRIBUIDORA

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 1/8

ESTADO DO PARANÁ
SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO
Relação de Empenhos Emitidos
Período de 01/01/2017 até 31/05/2017

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida
Entidade: 1 - SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO																
39	O			05/01	103,73	0,00	103,73	103,73	0,00	44400	17.122.0003	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2981 - REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
				PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 05/01/2017, COM A FINALIDADE DE IR NA FUNASA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO CONVÊNIO DO PROJETO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DAS LAGOAS DE ESGOTO, CF. PCD 01/2017.											
				Total do Dia:	**103,73**	**0,00**	**103,73**	**103,73**	**0,00**							
106	O			26/01	64,83	0,00	64,83	64,83	0,00	44400	17.122.0024	2076	2.103	38	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
				PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 26/01/2017, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR OS SERVIDORES JOSIMAR CABRAL E ANDRÉ XISTO MEIRA NAS EMPRESAS C.O. MULLER E C.E. MACEDO, CONFORME PCD 02/2017.											
107	O			26/01	64,83	0,00	64,83	64,83	0,00	44400	17.122.0003	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2663 - JOSIMAR CABRAL
				PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 26/01/2017, COM A FINALIDADE DE IR NAS EMPRESAS C.O. MULLER PARA PEGAR INSTRUÇÕES DE MONTAGEM DO PAINEL QUE SERÁ INSTALADO NA CAPTAÇÃO CAPIVARI E NA EMPRESA C.E. MACEDO PARA RETIRAR MATERIAIS, CONFORME PCD 03/2017.											
108	O			26/01	64,83	0,00	64,83	64,83	0,00	44400	17.122.0003	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	3010 - ANDRÉ XISTO MEIRA
				PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 26/01/2017, COM A FINALIDADE DE IR NAS EMPRESAS C.O. MULLER PARA PEGAR INSTRUÇÕES DE MONTAGEM DO PAINEL QUE SERÁ INSTALADO NA CAPTAÇÃO CAPIVARI E NA EMPRESA C.E. MACEDO PARA RETIRAR MATERIAIS, CONFORME PCD 04/2017.											
				Total do Dia:	**194,49**	**0,00**	**194,49**	**194,49**	**0,00**							
				Total do Mês:	**298,22**	**0,00**	**298,22**	**298,22**	**0,00**							

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 2/8

ESTADO DO PARANÁ
SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO
Relação de Empenhos Emitidos
Período de 01/01/2017 até 31/05/2017

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Divida
Entidade: 1 - SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO																
129	O			08/02	32,41	0,00	32,41	32,41	0,00	44400	17.122.0003	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	1538 - KATIA A MIRANDA
				PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/8 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR, EM 08/02/2017, COM A FINALIDADE DE REPRESENTAR O SAMAE COMO PREPOSTO EM AUDIÊNCIA NO FÓRUM DE PONTA GROSSA, NO PROCESSO LEÔNIDAS BRAZ BARROS DA SILVA X SAMAE E MARIA SUELI DE OLIVEIRA GONÇALVES, CONFORME PCD 05/2017.											
				Total do Dia:	**32,41**	**0,00**	**32,41**	**32,41**	**0,00**							
137	O			10/02	414,92	0,00	414,92	414,92	0,00	44400	17.122.0003	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2981 - REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
				PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 01 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, EM 10/02/2017, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DA AUDIÊNCIA NO MP-GEPATRIA E REUNIÃO COM A EMPRESA PUBLIS INFORMATICA E SISTEMAS LTDA, NA CIDADE DE LONDRINA/PR, CONF. PCD 06/2017.											
				Total do Dia:	**414,92**	**0,00**	**414,92**	**414,92**	**0,00**							
141	O			15/02	64,83	0,00	64,83	64,83	0,00	44400	17.122.0024	2076	2.103	38	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
				PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 15/02/2017, CONFORME PCD 07/2017.												
				Total do Dia:	**64,83**	**0,00**	**64,83**	**64,83**	**0,00**							
				Total do Mês:	**512,16**	**0,00**	**512,16**	**512,16**	**0,00**							
205	O			10/03	1.452,22	0,00	1.452,22	0,00	1.452,22		17.122.0003	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2981 - REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
				PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 03 E 1/2 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE BRASÍLIA/DF, NO PERÍODO DE 12/03/2017 À 15/03/2017, COM A FINALIDADE DE TRATAR DA LIBERAÇAO DE RECURSOS JUNTO A FUNASA, SOBRE O CONVÊNIO REFERENTE AO REVESTIMENTO DE GEO-MEMBRANA DAS LAGOAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO, CONF. PCD 08/2017.											
				Total do Dia:	**1.452,22**	**0,00**	**1.452,22**	**0,00**	**1.452,22**							

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 3/8

ESTADO DO PARANÁ
SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO
Relação de Empenhos Emitidos
Período de 01/01/2017 até 31/05/2017

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO																
210	O			15/03	414,92	0,00	414,92	0,00	414,92	17.122.000	2076		2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2981 - REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 01 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE LONDRINA/PR, EM 15/03/2017, COM A FINALIDADE DE TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO SISTEMA BETHA, NA EMPRESA PUBLIS INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA, CONF. PCD 09/2017.															
		Total do Dia:			**414,92**	**0,00**	**414,92**	**0,00**	**414,92**							
228	O			24/03	82,98	0,00	82,98	0,00	82,98	17.122.000	2076		2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2981 - REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/5 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 24/03/2017, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FUNASA COM O ENGENHEIRO SÉRGIO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO PROJETO DE DESVIO DO EMISSÁRIO DA AVENIDA ANTONIO CUNHA, CF. PCD 10/2017.															
229	O			24/03	51,86	0,00	51,86	0,00	51,86	17.122.000	2076		2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2985 - LARISSA PENTEADO CARNEIRO
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/5 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 24/03/2017, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO NA FUNASA COM O ENGENHEIRO SÉRGIO PARA TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO PROJETO DE DESVIO DO EMISSÁRIO DA AVENIDA ANTONIO CUNHA, CF. PCD 11/2017.															
		Total do Dia:			**134,84**	**0,00**	**134,84**	**0,00**	**134,84**							
255	O			27/03	51,86	0,00	51,86	0,00	51,86	17.122.002	2076		2.103	38	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/5 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 27/03/2017, COM A FINALIDADE DE BUSCAR EMULSÃO DE RUPTURA RÁPIDA CATIONICA TIPO 2 NA EMPRESA GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS S.A, CONFORME PCD 12/2017.															
		Total do Dia:			**51,86**	**0,00**	**51,86**	**0,00**	**51,86**							
		Total do Mês:			**2.053,84**	**0,00**	**2.053,84**	**0,00**	**2.053,84**							

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 4/8

ESTADO DO PARANÁ
SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO
Relação de Empenhos Emitidos
Período de 01/01/2017 até 31/05/2017

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO																
285	O			06/04	64,83	0,00	64,83	0,00	64,83	17.122.002	2076		2.103	38	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR, EM 06/04/2017, COM A FINALIDADE DE BUSCAR PEÇAS (CAMINHÃO CAÇAMBA F 12.000), NA EMPRESA HGB AUTO PEÇAS LTDA-ME E DESTINO A CIDADE DE CURITIBA PARA BUCAR BOMBA PARA O RESERVATÓRIO R1, NA EMPRESA C. O. MULLER COM. MOTORES E BOMBAS LTDA, CONFORME PCD 13/2017.															
		Total do Dia:			**64,83**	**0,00**	**64,83**	**0,00**	**64,83**							
286	O			10/04	388,98	0,00	388,98	0,00	388,98	17.122.000	2076		2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	1538 - KATIA A MIRANDA
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1 E 1/2 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE LONDRINA/PR, EM 10 E 11/04/2017, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO PARA "PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA SIAP-TCE/PR", NO DIA 11/04/2017 DAS 08:30H ÁS 17:00H, NA EMPRESA PUBLIS SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA, CONFORME PCD 14/2017.															
287	O			10/04	388,98	0,00	388,98	0,00	388,98	17.122.000	2076		2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2450 - SANDRA MARA CORREA
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1 E 1/2 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE LONDRINA/PR, EM 10 E 11/04/2017, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO PARA "PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA SIAP-TCE/PR", NO DIA 11/04/2017 DAS 08:30H ÁS 17:00H, NA EMPRESA PUBLIS SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA, CONFORME PCD 15/2017.															
288	O			10/04	388,98	0,00	388,98	0,00	388,98	17.122.000	2076		2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2965 - SEFORA LIANEY JAYME MUSSOI
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1 E 1/2 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE LONDRINA/PR, EM 10 E 11/04/2017, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO PARA "PRESTAÇÃO DE CONTAS NO SISTEMA SIAP-TCE/PR", NO DIA 11/04/2017 DAS 08:30H ÁS 17:00H, NA EMPRESA PUBLIS SOLUÇÕES PARA GESTÃO PÚBLICA, CONFORME PCD 16/2017.															
		Total do Dia:			**1.166,94**	**0,00**	**1.166,94**	**0,00**	**1.166,94**							
306	O			13/04	64,83	0,00	64,83	0,00	64,83	17.122.002	2076		2.103	38	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 12/04/2017, CONFORME PCD 17/2017.														

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 5/8

ESTADO DO PARANÁ
SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO
Relação de Empenhos Emitidos
Período de 01/01/2017 até 31/05/2017

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO																
309	O			13/04	32,41	0,00	32,41	0,00	32,41		17.122.002	2076	2.103	38	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/8 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CASTRO/PR, EM 13/04/2017, COM A FINALIDADE DE IR NA KUGLER VEÍCULOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO S10 PLACCA AUK-5942, CONFORME PCD 18/2017.														
		Total do Dia:			**97,24**	**0,00**	**97,24**	**0,00**	**97,24**							
313	O			18/04	32,41	0,00	32,41	0,00	32,41		17.122.000	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	1538 - KATIA A MIRANDA
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/8 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR, EM 18/04/2017, COM A FINALIDADE DE REPRESENTAR O SAMAE COMO PREPOSTO EM AUDIÊNCIA, ÀS 15:30H NO FÓRUM DO JUIZADO, NO PROCESSO LEONIDAS BRAZ BARROS DA SILVA X SAMAE E MARIA SUELI DE OLIVEIRA GONÇALVES, CONFORME PCD 19/2017.														
314	O			18/04	32,41	0,00	32,41	0,00	32,41		17.122.000	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	3021 - RENATA TIEMI UESUGI
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/8 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR, EM 18/04/2017, COM A FINALIDADE DE REPRESENTAR O SAMAE COMO PREPOSTO EM AUDIÊNCIA, ÀS 15:30H NO FÓRUM DO JUIZADO, NO PROCESSO LEONIDAS BRAZ BARROS DA SILVA X SAMAE E MARIA SUELI DE OLIVEIRA GONÇALVES, CONFORME PCD 20/2017.														
315	O			18/04	32,41	0,00	32,41	0,00	32,41		17.122.002	2076	2.103	38	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/8 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE PONTA GROSSA/PR, EM 18/04/2017, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR SERVIDORES PARA AUDIÊNCIA NO FÓRUM DO JUIZADO, CONFORME PCD 21/2017.														
		Total do Dia:			**97,23**	**0,00**	**97,23**	**0,00**	**97,23**							
317	O			24/04	64,83	0,00	64,83	0,00	64,83		17.122.000	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2985 - LARISSA PENTEADO CARNEIRO
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 24/04/2017, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO ÀS 14:00H NA FUNASA REFERENTE AO CONVÊNIO 0106/16, CF. PCD 22/2017.														

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 6/8

ESTADO DO PARANÁ
SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO
Relação de Empenhos Emitidos
Período de 01/01/2017 até 31/05/2017

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO																
318	O			24/04	64,83	0,00	64,83	0,00	64,83		17.122.000	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	3020 - RENAN DANTAS DE FREITAS
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 24/04/2017, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE REUNIÃO AS 14:00H NA FUNASA REFERENTE AO CONVÊNIO 0106/16, CF. PCD 23/2017.														
319	O			24/04	64,83	0,00	64,83	0,00	64,83		17.122.002	2076	2.103	38	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 24/04/2017, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR SERVIDORES PARA REUNIÃO NA FUNASA, CONFORME PCD 24/2017.														
		Total do Dia:			**194,49**	**0,00**	**194,49**	**0,00**	**194,49**							
		Total do Mês:			**1.620,73**	**0,00**	**1.620,73**	**0,00**	**1.620,73**							
389	O			02/05	129,66	0,00	129,66	0,00	129,66		17.122.002	2076	2.103	38	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP, EM 02/05/2017, COM A FINALIDADE DE BUSCAR 56.000 UN. DE COPOS PARA ENVASE, NA EMPRESA POLY-VAC S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, COM SAÍDA AS 03:00H, CONFORME PCD 25/2017.														
390	O			02/05	129,66	0,00	129,66	0,00	129,66		17.122.002	2076	2.103	38	3.3.90.14.00.00.00.00	2584 - NEI APARECIDO CAMILO
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/2 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE ITAPECERICA DA SERRA/SP, EM 02/05/2017, COM A FINALIDADE DE BUSCAR 56.000 UN. DE COPOS PARA ENVASE, NA EMPRESA POLY-VAC S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, COM SAÍDA AS 03:00H, CONFORME PCD 26/2017.														
		Total do Dia:			**259,32**	**0,00**	**259,32**	**0,00**	**259,32**							
406	O			05/05	64,83	0,00	64,83	0,00	64,83		17.122.002	2076	2.103	38	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 05/05/2017, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR O SERVIDOR ANDRÉ XISTO MEIRA, NA EMPRESA C. O. MULLER, CONFORME PCD 27/2017.														

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 7/8

ESTADO DO PARANÁ
SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2017 até 31/05/2017

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO																
407	E			05/05	64,83	0,00	64,83	0,00	64,83		17.122.000(	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	3010 - ANDRÉ XISTO MEIRA
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 05/05/2017, COM A FINALIDADE DE BUSCAR O PAINEL ELÉTRICO, SEGUNDO A PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL, ENSAIOS DE ROTINA CABÍVEIS A SEREM EXECUTADOS, COM A PRESENÇA DO RESPONSÁVEL PELO SAMAE, NA EMPRESA C. O. MULLER, CONFORME PCD 28/2017.											
		Total do Dia:			**129,66**	**0,00**	**129,66**	**0,00**	**129,66**							
424	O			12/05	1.659,68	0,00	1.659,68	0,00	1.659,68		17.122.000(	2076	2.101	6	3.3.90.14.00.00.00.00	2981 - REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 04 DIÁRIA(S), COM DESTINO A CIDADE DE BRASÍLIA/DF, NO PERÍODO DE 14/05/2017 À 18/05/2017, CONF. PCD 29/2017.														
		Total do Dia:			**1.659,68**	**0,00**	**1.659,68**	**0,00**	**1.659,68**							
474	O			29/05	64,83	0,00	0,00	0,00	64,83		17.122.002(	2076	2.103	38	3.3.90.14.00.00.00.00	2584 - NEI APARECIDO CAMILO
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 29/05/2017, COM A FINALIDADE DE BUSCAR BOMBAS NA EMPRESA C. O. MUELLER, BUSCAR PRODUTOS QUÍMICOS PARA ETA NA EMPRESA NAVELAB, BUSCAR PEÇAS NA EMPRESA ENGEPEÇAS LTDA E BUSCAR TUBOS NA EMPRESA C. E. MACEDO, CONFORME PCD 30/2017.											

Betha Sistemas
Exercício de 2017
Página: 8/8

ESTADO DO PARANÁ
SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO
Relação de Empenhos Emitidos

Período de 01/01/2017 até 31/05/2017

Empenho	Tipo	Processo	Nº da AF/Ano	Data	Vlr. Empenho	Anulado	Liquidado	Pago	A pagar	Conta	Funcional	Recurso	Pro/At	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida
Entidade: 1 - SERVICO AUTONOMO MUN. AGUA E ESGOTO																
475	O			29/05	64,83	0,00	0,00	0,00	64,83		17.122.002(	2076	2.103	38	3.3.90.14.00.00.00.00	1938 - Osni de Quadros
		PELA DESPESA EMPENHADA REF. CONCESSÃO DE 1/4 DIÁRIA(S),COM DESTINO A CIDADE DE CURITIBA/PR, EM 29/05/2017, COM A FINALIDADE DE TRANSPORTAR O SERVIDOR NEI APARECIDO CAMILO, CONFORME PCD 31/2017.														

Total do Dia:	**129,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**129,66**
Total do Mês:	**2.178,32**	**0,00**	**2.048,66**	**0,00**	**2.178,32**
Total da Entidade:	**6.663,27**	**0,00**	**6.533,61**	**810,38**	**5.852,89**
Total do Período:	**6.663,27**	**0,00**	**6.533,61**	**810,38**	**5.852,89**

Jaguariaíva, 22/06/2017

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO PRIOTTO
CONTADOR - CRC-PR 042986/O-3

REGINALDO APARECIDO CHEIRUBIM
DIRETOR PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná
Setor de Compras e Licitações
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222
Telefax: 43 3535-8778

- 1 -

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamentado no art. 25, inciso II, da Lei de Licitações, RATIFICO o Processo inexigibilidade nº 7/2017 para a **SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DE 40.000 KM DO VEÍCULO DESTE LEGISLATIVO, PLACA AZX-7114, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS**, conforme orçamento e documentação anexa.
Empresa: SERVOPA SA COMÉRCIO E INDUSTRIA - CNPJ 76.564.624/0005-27
R. Leopoldo Guimarães da Cunha Ponta Grossa-PR - CEP 84035-310
Valor Global: 1.445,07 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Data: 23/06/2017

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
Estado do Paraná
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, 222
Fone: (43) 3535-8760 / 3535-8778

- 1 -

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade: Processo inexigibilidade Nº 7/2017 – art. 24, II, da Lei nº 8666/93.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Vencedores do lote				
Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
SERVOPA SA COMÉRCIO E INDUSTRIA CNPJ 76.564.624/0005-27 R: Leopoldo Guimarães da Cunha Ponta Grossa-PR CEP 84035-310	1.445,07	Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sete Centavos	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL	001

Objeto: SERVIÇO DE REVISÃO PERIÓDICA DE 40.000 KM DO VEÍCULO DESTE LEGISLATIVO, PLACA AZX-7114, INCLUSO FORNECIMENTO DE PEÇAS E MATERIAIS NECESSÁRIOS.
Valor Global: R$ 1.445,07 (Um Mil, Quatrocentos e Quarenta e Cinco Reais e Sete Centavos)

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	9	01.001.01.031.0001.2001	1	3.3.90.39.19.99	Do Exercício

Jaguariaíva, em 23/06/2017.

Vereador JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariaíva

Câmara Municipal de Jaguariaíva
Estado do Paraná
Rua Prefeito Aldo Sampaio Ribas, nº 222 – Cidade Alta
Telefone: (43) 3535-8750

PORTARIA Nº 011/2017

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, e:

Considerando a necessidade de adequar à situação financeira da Câmara aos limites que lhe são impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101/2000, em especial no que se refere a despesa com pessoal;

Considerando ainda, a responsabilidade de dar continuidade aos ditames da Administração Pública em suas funções institucionais, conforme preceitua o art. 37 da Constituição Federal;

Considerando finalmente que, a falta de medida com este cunho, poderá inviabilizar literalmente a Administração do Legislativo,

R E S O L V E: -

Art. 1º - Fica suspensa temporariamente a concessão de diárias, com recurso próprio do legislativo, exceto aquelas imprescindíveis à administração pública e aquelas já autorizadas, cuja necessidade deverá ser atestada pelo presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 01 de julho de 2017.

CUMPRA-SE

Câmara Municipal de Jaguariaíva, em 27 de junho de 2017.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador-Presidente